



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
- LDO 2022 – Nº 3.171 08/11/2021**



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SÚMARIO

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021

Código Unidade Gestora: 1113737

Item	Descrição	Página
1	Ofício de Encaminhamento	1 e 2
2	Lei De Diretrizes Orçamentárias	3 a 14
3	Anexo 1: Metas e Prioridades	15 a 32
4	Anexo II: Metas Fiscais e metodologia de cálculo	33 a 57
5	Anexo III: Riscos Fiscais	58 a 63
6	Comprovante De Publicação Da Lei	64 a 67
7	Relatório de Projetos Em Andamento	68 a 72
8	Comprovante de Realização de Audiência Pública	73 a 85
9	Comprovante de envio do Relatório De Projetos Em Andamento ao Legislativo	86 a 87
10	Comprovante de Publicação Do Relatório De Projetos Em Andamento	88 a 92


Ari Genesio Lafin
Prefeito Municipal
CPF - 411.319.161-15
RG - 607903 SSP-MT
Rua Teles Pires, 765 - Centro
CEP-78.890-000 Sorriso-MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE N.º 465/2021

Sorriso/MT, 20 de dezembro de 2021.

Unidade Gestora – 1113737

Referente – **ENVIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022-**

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio deste encaminhar para análise e registro A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 do município de Sorriso, de acordo com as formalidades legais exigidas por esta Corte de Contas.

Sendo o que tínhamos aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para qualquer dúvida em relação ao contexto da consulta através do e-mail contabilidade@sorriso.mt.gov.br ou fone -66-99985-7741-Elizandra.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

RG-1 607903 SSP-RS

CPF- 411.319.161.15

End. - Rua Teles Pires, 765-Vilagge.

CEP 78.890-000- Sorriso/MT

Ao Excelentíssimo Senhor,

SERGIO RICARDO

M.d. Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Mato Grosso
Cuiabá-MT



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 20/12/2021 às 15:42 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: ym6NrJBnIB



ym6NrJBnIB

pa 



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3171, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISIO e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2022", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2021, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.



Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII-despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2020, a orçada para 2022 e a estimativa para 2022;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta – PREVISOR e Ager – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2021, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - Sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - Sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2022, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- C) Numero do Precatório;
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação”.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art.27 desta lei, em momento correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art.165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no *caput* autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais Leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária. Anual.

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;



IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2022 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 bem como respeitar as disposições prevista na Lei Complementar 173/2022 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2022, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2021 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

**ANEXO I –
ANEXO DE METAS
LDO 2022**



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Programa: 0001 - GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO		Objetivo: Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o poder					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2005 - EVENTOS E CONGRATULACOES PROMOV. PELA CAMARA MUN.	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	150.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - Acao Legislativa	2006 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES POLITICO-PARLAMENTARES	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	3.491.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1001 - AMPLIACAO E REESTR. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	500.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - REFORMA ADMINISTRATIVA E CONCURSO PUBLICO-CAMARA	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	50.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERM. -	P	0015 - EQUIP. MAQ. E VEICULO ADQUIRIDO	un	60,00	300.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2001 - MANUT. ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CAMARA MUNIC.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	8.366.640,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 124 - CONTROLE INTERNO	2002 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA DA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	272.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2003 - PUBLIC./PROM. E DIVULGACAO INSTITUCIONAL-CAMARA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	800.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2004 - BENEFICIOS/AUXILIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUN.	A	0001 - Acao/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	690.000,00
Total do Programa:							14.619.640,00
Programa: 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA		Objetivo: Prover a secretaria e seus departamentos dos meios administrativos para a implementação e					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.200.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - MANUT. DE ATIVIDADES DA JSM, UMS, MIN. DO TRABALHO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - MANUTENCAO DE DESPESAS PUBLICITARIAS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.750.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1004 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEC. FAZENDA	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2012 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	13.350.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2015 - MANUTENCAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	A	0010 - RECOLHIMENTO PASEP	mes	12,00	5.700.000,00
04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2019 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	22.756.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00							
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2042 - MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	22.869.680,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2044 - MANUTENCAO DE ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMB.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	6.539.600,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	1029 - CONSTR./REFORM./AMPL. DO ABRIGO DE ANIMAIS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	400.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	2047 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ABRIGO DE ANIMAIS	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	408.500,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1026 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - AGRICULTURA	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	700.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1031 - ESTRUTURACAO DO PARQUE TECNOLOGICO	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	700.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1037 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE OUTRAS UNID. ASSIST. SOC.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	900.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2069 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	163.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1034 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	400.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1088 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE CAPELAS MORTUARIAS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	3,00	1.470.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 005 - GABINETE DO SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2055 - MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	5.051.400,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1039 - AMPLIACAO E ESTRUTURACAO DO AEROPORTO REGIONAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.400.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2075 - MANUTENCAO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.330.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1038 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMDE	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	600.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1041 - REESTRUTURACAO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS ARI	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	800.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2072 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.775.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2073 - MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS ARI RIEDI	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	250.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2074 - MANUTENCAO DO CAE - CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	170.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2078 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	11.925.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 002 - UNIDADE DO GANHA TEMPO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2079 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GANHA TEMPO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00							
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1051 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMGOV	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2080 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCR./OUTRAS ESF. GOV.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	252.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2081 - MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.925.000,00
11 - SEC. DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2082 - MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SORRISO EM MOVIMENTO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	86.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2083 - MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	12.810.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2084 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	7.540.000,00
17 - PROCURADORIA GERAL 001 - GABINETE DO PROCURADOR	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	1078 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	30.000,00
17 - PROCURADORIA GERAL 001 - GABINETE DO PROCURADOR	02 - JUDICIARIA 061 - ACAO JUDICIARIA	2115 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.815.000,00
18 - CONTROLADORIA GERAL 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	1079 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	10.000,00
18 - CONTROLADORIA GERAL 001 - CONTROLADORIA GERAL	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2116 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	900.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	1084 - REALIZ. CONCURSO PUBLICO / FORMACAO CONTIN. SEMSEP	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	200.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2117 - MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.025.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2118 - MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.400.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	2119 - MANUTENCAO DA CESSAO DO CIOPAER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	58.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2121 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.100.000,00
Total do Programa:							143.073.080,00
Programa: 0003 - GESTAO DO PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO		Objetivo: Manter o controle dos bens moveis e imóveis adquiridos, baixados, doados, controlar entrada					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1046 - ESTRUTURACAO DO DPTO. DE PATRIMONIO/ALMOXARIFADO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	225.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1048 - ESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	420.000,00
Total do Programa:							645.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Programa: 0004 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		Objetivo: Modernizar e estruturar, aperfeiçoar os instrumentos de gestão do município, com foco nas					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1049 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	400.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1050 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PACO MUNICIPAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	5.000.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	1045 - REALIZAR REFORMA ADM./REESTR. PCCV/CONCURSO	P	0007 - CONCURSO/PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS	un	1,00	100.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS	1047 - ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	160.000,00
Total do Programa:							5.660.000,00
Programa: 0005 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		Objetivo: Implementar ações que revertam no aumento da arrecadação do município a fim de manter o cum					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2011 - PROMOVER AÇÕES P/ AUMENT. A EFETIV. DE ARRECAÇÃO	A	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	65.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRAÇÃO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1005 - MODERN. E MANUT. DE SOLUÇÕES E PROC. DE TECNOLOGIA	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	50.000,00
Total do Programa:							115.000,00
Programa: 0006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		Objetivo: Amortizar dívidas e sentenças judiciais julgadas contraídas pelo município, referente ao c					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2014 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	A	0008 - DÍVIDA/JUROS AMORTIZADOS	mes	12,00	4.400.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2013 - MANUT. DE SENTENÇAS JUDICIAIS JULGADAS/PRECATÓRIOS	A	0008 - DÍVIDA/JUROS AMORTIZADOS	mes	12,00	800.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2017 - MANUT. DO APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	A	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	4.300.000,00
Total do Programa:							9.500.000,00
Programa: 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL ATUANTE		Objetivo: Garantir o atendimento de preceitos legais e administrativos relativos à área de previdência					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
16 - PREVISÃO 001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS	09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2112 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO DO PREVISÃO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	700.000,00
16 - PREVISÃO 001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS	09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2113 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA PREVISÃO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.500.000,00
16 - PREVISÃO 001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS	09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME	2114 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	A	0001 - AÇÃO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	12.500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

16 - PREVISÃO							R\$ 1,00	
001 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 997 - RESERVA DO RPPS	9997 - RESERVA LEGAL DO RPPS	O	0003 - RESERVA DE CONTINGENCIA MANTIDA	ano	1,00	14.800.000,00	
Total do Programa:							30.500.000,00	
Programa: 0008 - PROCON - DIREITO DE TODOS		Objetivo: Apoiar a todos os que necessitam buscar seus direitos que lhe foram subtraídos garantindo						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - GABINETE DO PREFEITO	14 - DIREITOS DE CIDADANIA	2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROCON	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	426.000,00	
001 - GABINETE DO PREFEITO	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,							
Total do Programa:							426.000,00	
Programa: 0009 - ADMINISTRACAO MANUT. E DESENV. DA AGER		Objetivo: Contribuir para administração e manutenção e desenvolvimento da AGER - agencia de regulaçã						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
21 - AGER SORRISO	04 - ADMINISTRACAO	1085 - AQUIS.	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	20.000,00	
001 - AGENCIA REGULADORA DE	130 - ADMINISTRACAO DE	VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-						
21 - AGER SORRISO	04 - ADMINISTRACAO	2122 - MANUTENCAO DE ATIV.	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	880.000,00	
001 - AGENCIA REGULADORA DE	130 - ADMINISTRACAO DE	AGENCIA REGUL.SERV. PUBL.-AGER						
Total do Programa:							900.000,00	
Programa: 0010 - GESTAO DO SUS		Objetivo: Destinar às ações e serviços de acesso universal; Incentivar a participação popular e cont						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
07 - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	10 - SAUDE	1032 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA,	un	3,00	799.000,00	
001 - GABINETE DO SECRETARIO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	UNID. ADM. DA SAUDE		REFORMADA OU AMPLIADA				
07 - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	10 - SAUDE	1091 - IMPL. E FORT. DAS INFRA. DE	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	12,00	1.000,00	
001 - GABINETE DO SECRETARIO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	GESTAO DO TRAB. E DA						
07 - SEC. SAUDE E SANEAMENTO	10 - SAUDE	2052 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	10.713.000,00	
001 - GABINETE DO SECRETARIO	122 - ADMINISTRACAO GERAL	DA SECRETARIA DE SAUDE						
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2095 - MANUTENCAO DE ATIV. DO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.200,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2124 - Man. da Comissao de Int. Ens. e	A	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	1.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	122 - ADMINISTRACAO GERAL	Ser. Munic. - CIES						
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2097 - MANUT. DE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	760.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E	ASSOCIACOES/CONVENIOS/CASAS DE						
Total do Programa:							12.354.200,00	
Programa: 0011 - ATENCAO BASICA EM SAUDE		Objetivo: Fortalecer a atenção integral a saúde da população, visando a melhoria das condições de sa						
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro					
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1061 - CONSTR./REFORM./AMPL. DAS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA,	un	5,00	2.900.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	UNIDADES DE SAUDE		REFORMADA OU AMPLIADA				
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1070 - CONSTRUCAO E	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA,	un	1,00	630.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	301 - ATENCAO BASICA	ESTRUTURACAO DE LABORATORIO		REFORMADA OU AMPLIADA				



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1072 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	600.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2089 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	51.773.450,11
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2103 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.407.147,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2111 - ESTRUTUR. E MANUT. DO SAD - SERV.ATEND. DOMICILIAR	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	787.000,00
Total do Programa:							61.097.597,11
Programa: 0012 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE				Objetivo: Proporcionar a população acesso a serviços qualificados e especializados, que envolvem alt			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1064 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- MAC	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	750.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1066 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO POLICLINICA REGIAO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.400.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1067 - CONSTRUCAO E ESTRUTUR. DO CENTRO DE REAB. RENASCER	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.300.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1069 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA MATERNIDADE	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.500.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1073 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO CENTRO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.000.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1075 - CONSTR./REFORMA/AMPLIACAO DO AME	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	300.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1077 - CONSTR./REFORMA/AMPLIACAO DO SAMU	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	500.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2090 - MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND.-UPA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	15.514.400,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2091 - MANUTENCAO DE ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC.-AME	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	8.972.600,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2092 - MANUTENCAO DE ATIV. CENTRO ESPEC. ODONTOLOG.-CEO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.728.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2093 - MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -CAPS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.620.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2098 - MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -SAE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	552.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2099 - MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -RENASCER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.050.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2101 - MANUTENCAO DE PROCESSOS JUDICIALIZADOS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.513.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

								R\$ 1,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2107 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CENTRO HEMODIALISE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.117.900,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2108 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CENTRO ONCOLOGICO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	150.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2109 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SAMU	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.907.093,33	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2110 - MANUTENCAO DE ATIV. DA POLICLINICA DA REGIAO LESTE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	3.011.600,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2098 - MANUTENCAO DE ACOES JUNTO AO CONSORCIO DE SAUDE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	8.700.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E							
Total do Programa:							59.587.493,33	
Programa: 0013 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
Objetivo: Garantir assistência farmacêutica, com medicamentos descritos em portarias do ministério d								
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1062 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE UNIDADES FARMACEUTICAS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	400.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1065 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	130.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2088 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	7.208.380,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA COMPLEMENTAR	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	868.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	303 - SUPORTE PROFILATICO E							
Total do Programa:							8.606.380,00	
Programa: 0014 - VIGILANCIA EM SAUDE								
Objetivo: Fortalecer e implementar as ações da vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária; imp								
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1063 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- VIG.	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	100.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2094 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.577.686,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	304 - VIGILANCIA SANITARIA							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	1074 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- VIG.	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	130.000,00	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE	2108 - MANUT. DAS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMB.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	2.395.985,20	
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							
Total do Programa:							4.203.671,20	
Programa: 0015 - ACOES DE SAUDE PARA O ENFRENTAMENTO DO								
Objetivo: Combate da pandemia do Coronavírus								
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
04 - SEC. EDUCACAO E CULTURA	12 - EDUCACAO	2035 - COVID19 - ACOES DE ENFRENTAM. - EDUCACAO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	124.000,00	
005 - FUNDO MUNICIPAL DE	122 - ADMINISTRACAO GERAL							



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2067 - COVID19 - ACOES DE ENFRENTAM. - ASSISTENCIA SOCIAL	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	35.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2102 - COVID19 - ACOES DE ENFRENTAM. - FUNDO MUN. SAUDE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	4.708.663,71
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2104 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE UTIS	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	5.917.860,67
Total do Programa:							10.785.524,38
Programa: 0016 - EDUCANDO PARA TRANSFORMACAO E CIDADANIA		Objetivo: Elevar o atendimento escolar, por meio da promoção do acesso, permanência e conclusão da e					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2039 - MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	140.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDEB 70%	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2026 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAM.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	61.500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 002 - FUNDEB 70%	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2027 - MANUTENCAO DE ATIV.DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	22.600.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1095 - AQUIS. EQUIP./MAT. PERMAN.- ENS. FUNDAM.-FUNDEB 30%	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2031 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAM.	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	21.508.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2123 - IMPLEMENTACAO DA DISCIPLINA DE EDUCACAO FINANCEIRA	A	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	10,00	75.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1092 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE CEMEIS/PLAYGR.-FUNDEB 30%	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	10,00	3.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1093 - AQUIS. EQUIP./MAT. PERMAN.- ENS.INFANTIL-FUNDEB 30%	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2032 - MANUTENCAO DE ATIV.DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	6.317.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1018 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESPACOS PUBL. DA EDUCACAO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	1.090.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE QUADRAS/GINASIOS - EDUC.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	3.100.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1010 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESCOLAS - ENS.FUNDAMENTAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	6,00	3.000.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1011 - AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAM.	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	1.050.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1094 - CONSTR./REFORM./AMPL. ESCOLAS-ENS.FUND. FUNDEB 30%	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	10,00	1.500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	4.312.100,00

Agilii Softwares para Area Publica

Emitido em: 17/12/2021 às 09:04 Horas

Pág: 008



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	1015 - CONSTR./REFORM./AMPL. ESCOLAS/QUADRAS PARC. ESTADO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	2,00	3.049.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1008 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE CEMEIS/PLAYGROUNDS -EDUC.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	12,00	4.403.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1009 - AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	205.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	5.227.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2037 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA	2038 - MANUT. CENTRO DE FORM. PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00
Total do Programa:							144.476.100,00
Programa: 0017 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR		Objetivo: Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	1013 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - ALIM.ESCOLAR	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	100.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2021 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	3.850.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2022 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR ENSINO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	5.910.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2023 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR EJA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	30.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2024 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR APAE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	165.000,00
Total do Programa:							10.055.000,00
Programa: 0018 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		Objetivo: Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições para locomoção até as escolas					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 003 - FUNDEB 30%	12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA	1096 - AQUIS. DE VEICULOS P/O TRANSP. ESCOLAR-FUNDEB 30%	P	0014 - VEICULO ADQUIRIDO	un	2,00	300.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA	1018 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P	0014 - VEICULO ADQUIRIDO	un	2,00	400.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 368 - EDUCACAO BASICA	2025 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	11.200.000,00
Total do Programa:							11.900.000,00
Programa: 0019 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS		Objetivo: Promover os órgãos do sistema educacional com ações complementares para o êxito dos progra					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Agili Softwares para Area Publica

Emitido em: 17/12/2021 às 09:04 Horas

Pág: 009



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00							
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2018 - PROG EDUC. INCLUSIVA DIREITO A DIVER.-CAPACITACOES	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	170.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2036 - MANUT. DE APOIO A DIVERSIDADES INTELECTUAIS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 384 - ENSINO SUPERIOR	2028 - MANUTENCAO DE ATIV. DE ENSINO SUPERIOR UNEMAT/ UAB	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	560.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1068 - SUBVENCOES PARA EDUCACAO ESPECIAL - APAE	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.865.000,00
						Total do Programa:	3.095.000,00
Programa: 0020 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA		Objetivo: Reconhecer os valores e as tradições culturais existentes no município, procurando contrib					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1012 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA CASA DO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	400.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1014 - MODERNIZACAO E ESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	500.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1017 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESPACOS PUBL. DA CULTURA	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	935.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2029 - MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.990.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2030 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	699.500,00
						Total do Programa:	4.524.500,00
Programa: 0021 - ATLETA SORRISSENSE DO AMANHA		Objetivo: Desenvolver habilidades esportivas dos atletas sorrissenense, resgatando as crianças através					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1057 - CONSTR./REFORM./AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	10,00	3.840.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1056 - INSERC. SOCIAL PRAT. DESP. ATRAVES DO BOLSA ATLETA	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	400.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1058 - CONSTRUCAO E ESTRUT. DE GINASIO/COMPLEXO OLIMPICO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	3.000.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2085 - MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.030.000,00
						Total do Programa:	9.270.000,00
Programa: 0022 - PROTECAO SOCIAL BASICA		Objetivo: Garantir o acesso das familias em situação de vulnerabilidade e risco social aos programas					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2064 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	4.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1033 - CONSTR/REFORM/AMPL. DE CRAS/CC/ESP. UNIF. SCFV	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	4,00	1.500.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2057 - MANUT. DO PROGRAMA FORMAR PARA SOCIALIZAR - GTR	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	244.400,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2058 - MANUTENCAO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.096.100,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2059 - MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.119.500,00
Total do Programa:							6.964.500,00
Programa: 0023 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços, programas, projetos da proteção social especial, desen					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1036 - CONSTR/REFORM/AMPL. DE UNID. DE PROT. ESPECIAL	P	0011 - UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	3,00	1.000.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2065 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.394.116,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2066 - MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.202.800,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	1035 - IMPLANT. E MANUT. DO PROJETO FAMILIA ACOLHEDORA	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	15.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2063 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	100.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2071 - IMPLANT. E MANUTENCAO DO PROJETO GUARDA SUBSIDIADA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	15.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2070 - IMPLANT. E MANUT. SERVICO DE LONGA PERM. P/ IDOSOS	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	359.200,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1089 - PARCERIA COM ENTIDADE PARA BENEFICIOS AOS SERVIDOR	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	360.000,00
Total do Programa:							5.445.916,00
Programa: 0024 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		Objetivo: Garantir beneficios de caráter suplementar e provisório aos cidadãos e às famílias em virt					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2062 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA SEMAS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.000.000,00
Total do Programa:							1.000.000,00
Programa: 0025 - CRIANCAS DO FUTURO		Objetivo: Atender crianças e adolescentes de famílias inscritas no cadastro único através dos projet					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2056 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	478.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2060 - MANUT. BOMB. DO FUTURO/AABB COMUNID./LUZ DO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	318.100,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2061 - MANUTENCAO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.921.700,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO	2068 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	242.900,00
Total do Programa:							2.961.200,00
Programa: 0026 - GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		Objetivo: Garantir o preenchimento, atualização e fiscalização do cadastro único para programas soci					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2053 - MANUTENCAO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGR. SOCIAIS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	336.194,00
Total do Programa:							336.194,00
Programa: 0027 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		Objetivo: Promover cursos de qualificação profissional, qualificando e promovendo serviços de articu					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1043 - IMPLEMENT. BANCO DO EMPREENDEDOR/FUNDO DE INVEST.	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	1.400.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1044 - IMPLEMENTACAO DO FUNDO DE AVAL	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	800.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2077 - MANUTENCAO DE ATIV. DO PROJETO DESENVOLVE SORRISO	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	300.000,00
Total do Programa:							2.500.000,00
Programa: 0028 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAIS		Objetivo: Auferir recursos financeiros para implementação de ações de relevâncias social voltados pa					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 - FUNDO DE PARTILHAMENTO DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2054 - MANUT. DO FUNDO MUN. PART. DE INV. SOCIAIS-FUMPIS	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	39.500,00
Total do Programa:							39.500,00
Programa: 0029 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura urbana e de serviços públicos, permitindo melhor trafe					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1021 - AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT.	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.570.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1019 - CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE CICLOVIAS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	1.000.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1020 - DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAVIMENTACAO ASFALTICA	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	8.720.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1022 - CONSTR./REFORM./AMPL./RESTRUT.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	1.550.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00							
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1024 - CONSTR./REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	250.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1023 - IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO DO PROGRAMA ECO	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	1.000.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2040 - MANUTENCAO DE ATIV. DA COLETA E DESTINACAO DO LIXO	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	10.350.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	1071 - AMPLIACAO E ESTRUTURACAO DO TRANSP. COLETIVO MUN.	P	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	50.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 453 - TRANSPORTES COLETIVOS	2043 - MANUTENCAO DE ATIV. DO TRANSPORTE COLETIVO MUN	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	4.000.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1025 - CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE USINA	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	2.000.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2041 - MANUTENCAO E EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	3.800.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2087 - CONTRAT. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZACAO	A	0004 - PROJETOS CONTRATADOS	un	10,00	200.000,00
Total do Programa:							34.490.000,00
Programa: 0030 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE							
Objetivo: Ampliar e melhorar a infraestrutura de transportes visando a integração entre os municípios							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1052 - ASFALT. DAS ESTR. RURAIS EM PARC. COM ASSOCIACOES	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	2.120.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1053 - CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	3.021.043,98
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1054 - CONSTR. E RECUPERACAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS	P	0005 - INFRAESTRUTURA MANTIDA	mes	12,00	3.930.000,00
12 - SEC. TRANSPORTES 001 - GABINETE DO SECRETARIO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1055 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMTRA	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.500.000,00
Total do Programa:							11.571.043,98
Programa: 0031 - PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA							
Objetivo: Promover o desenvolvimento urbano integrado através da inclusão social e da sustentabilidade							
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
14 - SEC. DE CIDADE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1097 - REGULARIZACAO FUNDIARIA NA LEGALIZACAO DE POSSES	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	210.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2086 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCID	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	4.415.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1059 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.-	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	80.000,00
14 - SEC. DE CIDADE 001 - GABINETE DO SECRETARIO	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1080 - PROGRAMA HABITACIONAL - CONSTRUCAO DE CASAS	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	2.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
							Total do Programa: 6.705.000,00
Programa: 0032 - CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO				Objetivo: Operacionalizar o corpo de bombeiros, dando suporte financeiro para atender as chamadas em			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1008 - CONSTRUCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	720.000,00
03 - SEC. FAZENDA 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	2018 - MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS-FUNREROM	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	341.000,00
							Total do Programa: 1.061.000,00
Programa: 0033 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR				Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, prestando serviços de assi			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1027 - CONSTR./REF./AMPL. BARRACOES PARA FEIRAS PEQ.PROD.	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	5,00	550.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1087 - CONSTR./REF./AMPL. DE FABRICA DE RACAO	P	0011 - UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA OU AMPLIADA	un	1,00	430.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2049 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ABATEDOURO MUNICIPAL	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.274.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1030 - IMPLEMENTACAO DO FUNDO DE AVAL DA AGRIC. FAMILIAR	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.000.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1086 - EXECUCAO DE PROJETOS DE GEORREFERENCIAMENTO	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	250.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	1090 - EXEC. PROJ. DE GEORREFERENCIAMENTO JONAS	P	0012 - UNIDADE IMPLANTADA	un	1,00	300.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL	2050 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	3.581.500,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2051 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PROJETO REPOFLORA	A	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	50.000,00
							Total do Programa: 7.435.500,00
Programa: 0034 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL				Objetivo: Despesas com a produção de mudas de plantas para arborizar os canteiros centrais, praças e			
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2045 - MANUT. DO HORTO FLORESTAL/LAGOS/PRACAS/CANT.	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	627.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1028 - AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. -	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	200.000,00
06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 002 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2046 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	A	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	2.163.600,00
							Total do Programa: 2.990.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

Programa: 0035 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		Objetivo: Planejar, desenvolver e monitorar as atividades turísticas, melhorando a infraestrutura e					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2076 - REALIZ. DE EVENTOS DA SEC. MUNIC. DE DES. ECONOMICO	A	0009 - EVENTO REALIZADO	un	5,00	600.000,00
09 - SEC. DESENVOLVIMENTO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1040 - IMPLEMENTACAO DE ACOES DE PROMOCAO AO TURISMO	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	200.000,00
Total do Programa:							800.000,00
Programa: 0036 - VIVER COM SEGURANCA		Objetivo: Promover a segurança a toda população do município, diminuição do tráfico de drogas, monit					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1081 - APOIO AS ATIVIDADES DO FUMSEP	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	1.550.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1082 - GRATIFIC. P/ DESEMP. ATIV. DELEG (JORN.VOLUNTAR)	P	0001 - ACAO/PROGRAMA MANTIDO	mes	12,00	600.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1083 - INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA - EQUIPAM./TECNOLOGIA	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.040.000,00
Total do Programa:							3.190.000,00
Programa: 0037 - SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA		Objetivo: Melhorar a trafegabilidade dos veículos nas vias públicas de sorriso, trazendo maior segur					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1080 - ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	P	0013 - UNIDADE MANTIDA	mes	12,00	1.347.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2120 - MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	A	0002 - SERVICO PUBLICO MANTIDO	mes	12,00	4.625.000,00
Total do Programa:							5.972.000,00
Programa: 0038 - EMENDAS IMPOSITIVAS		Objetivo: EMENDAS IMPOSITIVAS					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1100 - E.I. AQUIS. DE EQUIP. E MAT PERMAN P/ ESC. E. FUNDA	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	100.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1106 - E.I. REPASSE A E.M. CARAVAGIO P/ EQUIPAM. E MATERI	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	70.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1119 - E.I. REPASSE A A.P.M.S	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	115.000,00
04 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA 005 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1099 - E.I. REPASSE A APAE	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	256.000,00
05 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1114 - E.I. AQUIS. DE MAQUI. P/ FAB DE BLOCOS DE CONCRETO	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1,00

06 - SEC. AGRICULTURA E MEIO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1118 - E.I. AQ. DE INSUM P/ IMPL. DE HORTAS COMUN NOS BAI	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	100.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1120 - E.I. REPASSE ASSOC. EVANGELICA DORCAS E LIONS CLUB	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	233.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1127 - AQUISICAO DE VEICULO P/ CONSELHO TUTELAR	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	50.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1102 - E.I. REPASSE A CASA DE APOIO SANTA MARIA	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	80.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1121 - E.I. IMPLANTACAO DO PROGRAMA VALE GAS	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	44.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1098 - E.I. REPASSE A ASSOCIACAO MAEZINHA DO CEU	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	100.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1105 - E.I. REPASSE ASSOC. CENTRO SOCIAL S. FRANC DE ASSI	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	160.000,00
08 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	1115 - E.I. AQUIS. DE BRINQUEDOTECA P/ CONSELHO TUTELAR	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	20.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1101 - E.I. PARCERIA COM ENTIDADE - SINSEMS	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	150.000,00
10 - SEC. ADMINISTRAÇÃO 001 - GABINETE DO SECRETARIO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1109 - E.I. CONST E ESTRUTURACAO DO COMPLEXO DA CIDADANIA	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	215.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1103 - E.I. CONSTRUCAO DE BANHEIROS EM QUADRAS	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	165.000,00
13 - SEC. ESPORTE E LAZER 001 - GABINETE DO SECRETARIO	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1110 - E.I. ILUM DO CAMPO DE FUT. N. ALIANCA E COBER. ARQ	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	160.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1104 - E.I. AQUIS DE APARELHOS ACCUVEN P UNID DE SAUDE	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	215.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1107 - E.I. AQUIS. EQUIP. P/ RENASCER E MAT. P/ O INTEGRA	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	280.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1108 - E.I. GERENC, EXCEC. E OPERACIONALIZ DE OBRAS E INV	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	215.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1111 - E.I. AQUIS DE UNID. ODONTOL. MOVEI E PROTESES DENT	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	275.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1112 - E.I. AQUISICAO DE CARROS MACAS P/ UPA	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	15.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1117 - E.I. AQ. DE EQUIP. P/ UNID. BAS. DE SAUDE E RENASC	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	262.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1122 - E.I. AQ. DE EQUIP. DE FISIOT. E VEIC. P/ UNID SAUD	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	155.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1125 - E.I. AQUIS. DE ELETROCARDIOGRAMA P/ PSF	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	230.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2022

							R\$ 1,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1123 - E.I. AQUIS. DE VEICULO P/ CAPS INFANTIL	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	60.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	1124 - E.I. REPASSE ASSOC. SONHO MEU	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	200.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2125 - E.I. CIRURGIAS ELETIVAS	A	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	460.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 304 - VIGILANCIA SANITARIA	1113 - E.I. AQUISICAO DE VEICULO P/ VIGILANCIA EM SAUDE	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	60.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	06 - SEGURANCA PUBLICA 181 - POLICIAMENTO	1126 - E.I. REPASSE AO COMSEP (FUNSEP)	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	50.000,00
20 - SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, 001 - GABINETE DO SECRETARIO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1116 - E.I. AQUIS. DE VEIC. P/ LIMP. DE PLACAS DE SINALIZ	P	0006 - PROJETO IMPLANTADO/MANTIDO	un	1,00	130.000,00
Total do Programa:							4.695.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Objetivo: Atender riscos fiscais e passivos contingentes.					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL 001 - CAMARA MUNICIPAL	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9991 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO PODER LEGISLATIVO	O	0016 - RISCOS E PASSIVOS CONTINGENTES ATENDIDOS	MES	12,00	298.360,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0003 - RESERVA DE CONTIGENCIA MANTIDA	ano	1,00	150.000,00
Total do Programa:							448.360,00
TOTAL GERAL:							644.000.000,00

**ANEXO II – ANEXO DE
METAS FISCAIS
COM MEMÓRIA DE
CÁLCULO**

LDO 2022



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	644.000.000	608.288.834	0,325%	157,288%	710.000.000	635.082.210	0,337%	121,934%	782.000.000	665.036.045	0,349%	120,841%
Receitas Primárias (I)	615.933.500	579.865.844	0,311%	150,433%	681.579.000	609.660.137	0,324%	117,053%	757.204.000	643.948.790	0,338%	117,010%
Receitas Primárias Correntes	591.957.000	557.293.353	0,299%	144,577%	657.579.000	588.192.569	0,312%	112,931%	733.204.000	623.538.477	0,327%	113,301%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.631.000	150.283.374	0,081%	38,988%	180.843.050	161.760.850	0,086%	31,058%	204.986.770	174.326.843	0,091%	31,676%
Contribuições	13.895.000	13.081.341	0,007%	3,394%	14.780.000	13.220.444	0,007%	2,538%	15.745.000	13.390.016	0,007%	2,433%
Transferências Correntes	412.918.000	388.738.467	0,209%	100,849%	456.335.500	408.183.884	0,217%	78,370%	506.638.000	430.860.015	0,226%	78,290%
Demais Receitas Primárias Correntes	5.513.000	5.190.171	0,003%	1,346%	5.620.450	5.027.391	0,003%	0,965%	5.834.230	4.961.603	0,003%	0,902%
Receitas Primárias de Capital	23.976.500	22.572.491	0,012%	5,856%	24.000.000	21.467.568	0,011%	4,122%	24.000.000	20.410.313	0,011%	3,709%
Despesa Total	674.008.000	634.539.635	0,340%	164,617%	739.008.000	661.029.343	0,351%	126,916%	810.008.000	688.854.881	0,361%	125,169%
Despesas Primárias (II)	646.436.000	608.582.188	0,326%	157,883%	728.323.000	651.471.803	0,346%	125,081%	798.528.000	679.091.948	0,356%	123,395%
Despesas Primárias Correntes	514.913.560	484.761.401	0,260%	125,760%	594.549.693	531.813.990	0,282%	102,107%	653.758.018	555.975.252	0,292%	101,024%
Pessoal e Encargos Sociais	226.310.356	213.058.140	0,114%	55,273%	269.618.408	241.168.809	0,128%	46,304%	297.428.588	252.942.113	0,133%	45,961%
Outras Despesas Correntes	288.603.204	271.703.261	0,146%	70,487%	324.931.285	290.645.181	0,154%	55,803%	356.329.430	303.033.139	0,159%	55,063%
Despesas Primárias de Capital	108.066.080	101.737.978	0,055%	26,394%	110.511.887	98.850.892	0,052%	18,979%	122.101.662	103.838.883	0,054%	18,868%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	8.208.000	7.727.358	0,004%	2,005%	8.208.000	7.341.908	0,004%	1,410%	8.208.000	6.980.327	0,004%	1,268%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(30.502.500)	(28.716.343)	-0,015%	-7,450%	(46.744.000)	(41.811.666)	-0,022%	-8,028%	(41.324.000)	(35.143.158)	-0,018%	-6,386%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.025.000	964.978	0,001%	0,250%	1.051.000	940.101	0,000%	0,180%	1.106.000	940.575	0,000%	0,171%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.300.000	2.165.317	0,001%	0,562%	-	-	0,000%	0,000%	-	-	0,000%	0,000%
Resultado Nominal	(31.777.500)	(29.916.682)	-0,016%	-7,761%	(45.693.000)	(40.871.565)	-0,022%	-7,847%	(40.218.000)	(34.202.583)	-0,018%	-6,215%
Dívida Pública Consolidada	23.095.396	21.742.982	0,012%	5,641%	18.635.966	16.669.536	0,009%	3,201%	14.843.750	12.623.566	0,007%	2,294%
Dívida Consolidada Líquida	(26.894.604)	(25.319.718)	-0,014%	-6,569%	(26.354.034)	(23.573.209)	-0,013%	-4,526%	(25.146.250)	(21.385.118)	-0,011%	-3,886%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-	-	-	0,000%	-

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 25/10/2021 - Hora 16:22

Notas Explicativas:

a) Dados consolidados considerando RPPS.

b) Metas acima considerando o seguinte CENÁRIO MACROECONÔMICO (conforme PL LDO 2022 - ESTADO DE MT):

Variáveis	Executado		Metas			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	7.300.000	7.584.415	8.103.140	8.609.714	9.159.803	9.748.198
PIB Mato Grosso (crescimento % anual)	4,00%	2,36%	3,48%	3,00%	3,00%	3,00%
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	4,03	5,15	5,64	6,02	5,15	5,15
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,31%	4,52%	7,13%	6,22%	5,25%	5,18%
Índice para Deflação				1,0622	1,1180	1,1759
Receita Corrente Líquida - RCL - Município - R\$ 1,00	354.205.316	395.001.926	412.855.000	409.440.793	582.282.000	647.130.000
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	157.522	174.362	186.372	198.023	210.675	224.209

c) A metodologia de apuração do "Valor Constante" corresponde ao "Valor Corrente" dividido pelo "Índice de Deflação" do respectivo, sendo este índice baseado na projeção de Inflação - IPCA.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

(em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	405.370.000	0,232%	102,62%	435.948.520	0,250%	110,37%	30.578.520	8%
Receitas Primárias (I)	368.978.700	0,212%	93,41%	409.425.524	0,235%	103,65%	40.446.824	11%
Despesa Total	405.370.000	0,232%	102,62%	390.785.578	0,224%	98,93%	(14.584.422)	-4%
Despesa Primárias (II)	383.608.500	0,220%	97,12%	370.565.302	0,213%	93,81%	(13.043.198)	-3%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.629.800)	-0,008%	-3,70%	38.860.222	0,022%	9,84%	53.490.022	-366%
Resultado Nominal	(15.125.800)	-0,009%	-3,83%	38.122.754	0,022%	9,65%	53.248.554	-352%
Dívida Pública Consolidada	18.000.000	0,010%	4,56%	14.545.123	0,008%	3,68%	(3.454.877)	-19%
Dívida Consolidada Líquida	16.000.000	0,009%	4,05%	(52.243.153)	-0,030%	-13,23%	(68.243.153)	-427%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:21

PIB MT 2020 174.362
RCL 2020 395.001.926

Notas explicativas:

1) A variação do Resultado Primário se deve principalmente a variação positiva na execução da receita primária.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

(em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	356.190.000	405.370.000	13,81%	464.370.000	14,55%	644.000.000	38,68%	710.000.000	10,25%	782.000.000	10,14%
Receitas Primárias (I)	327.662.500	368.978.700	12,61%	433.256.000	17,42%	615.933.500	42,16%	681.579.000	10,66%	757.204.000	11,10%
Despesa Total	356.190.000	405.370.000	13,81%	470.878.000	16,16%	674.008.000	43,14%	739.008.000	9,64%	810.008.000	9,61%
Despesa Primárias (II)	338.661.500	383.808.500	13,27%	449.740.000	17,24%	646.436.000	43,74%	728.323.000	12,67%	798.528.000	9,64%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(10.999.000)	(14.629.800)	33,01%	(16.484.000)	12,67%	(30.502.500)	85,04%	(46.744.000)	63,25%	(41.324.000)	-11,60%
Resultado Nominal	2.254.500	(15.125.800)	-770,92%	(17.379.000)	14,90%	(31.777.500)	82,85%	(45.693.000)	43,79%	(40.218.000)	-11,98%
Dívida Pública Consolidada	11.329.520	18.000.000	58,88%	27.554.825	53,08%	23.095.396	-16,18%	18.635.966	-19,31%	14.843.750	-20,35%
Dívida Consolidada Líquida	11.329.520	16.000.000	41,22%	(2.245.175)	-114,03%	(26.894.604)	1097,88%	(26.354.034)	-2,01%	(25.146.250)	-4,58%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	388.335.478	423.692.724	9,10%	464.370.000	9,60%	606.288.834	30,56%	635.082.210	4,75%	665.036.045	4,72%	
Receitas Primárias (I)	357.233.425	385.656.537	7,96%	433.256.000	12,34%	579.865.844	33,84%	609.660.137	5,14%	643.948.790	5,62%	
Despesa Total	388.335.478	423.692.724	9,10%	470.878.000	11,14%	634.539.635	34,76%	661.029.343	4,17%	688.854.881	4,21%	
Despesa Primárias (II)	369.225.064	400.947.604	8,69%	449.740.000	12,17%	608.582.188	36,32%	651.471.803	7,05%	679.091.948	4,24%	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(11.991.639)	(15.291.067)	27,51%	(16.484.000)	7,80%	(28.716.343)	74,21%	(41.811.666)	45,60%	(35.143.158)	-15,95%	
Resultado Nominal	2.457.964	(15.809.486)	-743,19%	(17.379.000)	9,93%	(29.916.682)	72,14%	(40.871.565)	36,62%	(34.202.583)	-16,32%	
Dívida Pública Consolidada	12.351.988	18.813.600	52,31%	27.554.825	46,46%	21.742.982	-21,09%	16.669.536	-23,33%	12.623.566	-24,27%	
Dívida Consolidada Líquida	12.351.988	16.723.200	35,39%	(2.245.175)	-113,43%	(25.319.718)	1027,74%	(23.573.209)	-6,90%	(21.385.118)	-9,28%	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 25/10/2021 - Hora 16:22

Notas Explicativas:

a) Valores constantes apurados conforme metodologia determinada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais.

b) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

b.1) Apuração do Índice de Deflação:

Variáveis	Executado		Metas			
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) - IPCA	4,31%	4,52%	7,13%	6,22%	5,25%	5,18%
Índice para Deflação	1,0602	1,0452	-	1,0622	1,1180	1,1759

2019 = $(1 + (\text{Taxa de Inflação de 2020} / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de 2019} / 100))$

2020 = $(1 + (\text{Taxa de Inflação de 2020} / 100))$

2021 = Sem deflação

2022 = $(1 + (\text{Taxa de Inflação de 2022} / 100))$

2023 = $(1 + (\text{Taxa de Inflação de 2022} / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023} / 100))$

2024 = $(1 + (\text{Taxa de Inflação de 2022} / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de 2023} / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de 2024} / 100))$

b.2) Apuração do Valor Constante:

2019 = Valor Corrente 2019 * Deflação 2019

2020 = Valor Corrente 2020 * Deflação 2020

2021 = Valor Corrente 2021

2022 = Valor Corrente 2022 / Deflação 2022

2023 = Valor Corrente 2023 / Deflação 2023

2024 = Valor Corrente 2024 / Deflação 2024



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

(em R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas					-	
Resultado Acumulado	277.359.598	100%	213.339.446	100%	179.783.885	100%
TOTAL	277.359.598	100%	213.339.446	100%	179.783.885	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas					-	
Resultado Acumulado	(27.705.335)	100%	34.747.027	100%	25.916.243	100%
TOTAL	(27.705.335)	100%	34.747.027	100%	25.916.243	100%

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:21

Notas Explicativas:

Valores extraídos do Balanço Patrimonial Consolidado e Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

(em R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.026	302.940	-
Alienação de Bens Móveis		302.940	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.026		-

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	302.940	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	302.940	-	-
Investimentos	302.940	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2019 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2018 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	1.026	302.940	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:32

Notas Explicativas

Conforme saldo bancário em 31/12/2020 na fonte de recursos de Alienação de Bens.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	22.978.137,37	30.035.875,97	27.582.434,80
Receitas de Contribuições	20.011.013,04	22.821.999,40	23.409.531,88
Receita de Contribuições dos Segurados	8.291.470,37	9.053.329,11	9.259.293,19
Ativo	8.270.998,60	9.025.327,17	9.221.187,85
Inativo	20.471,77	28.001,94	38.105,34
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	11.719.542,67	13.768.670,29	14.150.238,69
Ativo	11.719.542,67	13.768.670,29	14.150.238,69
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	3.597.914,85	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		3.597.914,85	
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.967.124,33	3.615.961,72	4.172.902,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			442.605,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.492.556,19	3.162.019,92	3.727.793,73
Demais Receitas Correntes	474.568,14	453.941,80	2.503,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.485.581,18	26.873.856,05	23.854.641,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	6.038.271,37	7.096.724,22	8.414.153,82
Aposentadorias	5.244.652,29	6.165.205,34	7.299.749,57
Pensões por Morte	793.619,08	931.518,88	1.114.404,25
Outras Despesas Previdenciárias	3.334.450,64	3.618.457,27	39.937,55
Compensação Financeira entre os Regimes	108.098,25	45.428,39	39.937,55
Demais Despesas Previdenciárias	3.226.352,39	3.573.028,88	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.372.722,01	10.715.181,49	8.454.091,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	11.112.859,17	16.158.674,56	15.400.549,70
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	19.539.000,00	22.200.000,00	9.193.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	690.785,26	1.590.236,81	1.323.852,02
Investimentos e Aplicações	156.456.912,70	189.617.550,42	219.558.294,30
Outro Bens e Direitos	345.014,94	341.166,94	330.167,52



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-
---	---	---	---

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2018	2019	2020
Contribuição dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2018	2019	2020
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-
---	---	---	---

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)
2020				220.882.186,32
2021	44.724.884,90	15.578.248,31	29.146.636,60	250.028.822,92
2022	46.942.667,69	16.115.119,24	30.827.548,45	280.856.371,37
2023	50.446.847,85	17.685.022,52	32.761.825,33	313.618.196,70
2024	55.356.136,76	20.372.697,78	34.983.438,98	348.601.635,67
2025	56.898.706,51	22.395.180,71	34.503.525,80	383.105.161,47
2026	58.433.621,59	24.365.099,30	34.068.522,29	417.173.683,75
2027	59.570.944,81	27.319.565,75	32.251.379,05	449.425.062,81
2028	60.571.513,82	30.423.718,19	30.147.795,63	479.572.858,44
2029	61.891.330,27	32.403.908,50	29.487.421,77	509.060.280,21
2030	62.728.984,74	35.572.442,27	27.156.542,46	536.216.822,67
2031	63.244.656,16	39.227.804,61	24.016.851,55	560.233.674,22
2032	63.642.597,99	42.750.881,21	20.891.716,77	581.125.391,00
2033	63.770.350,30	46.551.232,81	17.219.117,50	598.344.508,49
2034	63.485.893,65	50.943.572,83	12.542.320,82	610.886.829,31
2035	62.887.842,62	55.366.463,22	7.521.379,40	618.408.208,71
2036	62.211.503,24	59.243.039,32	2.968.463,92	621.376.672,63



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2037	61.059.980,94	63.643.928,36	(2.583.947,42)	618.792.725,21
2038	59.460.428,31	68.502.073,50	(9.041.645,19)	609.751.080,02
2039	57.674.477,54	73.097.527,13	(15.423.049,59)	594.328.030,43
2040	55.508.472,45	77.525.753,17	(22.017.280,72)	572.310.749,71
2041	52.981.346,56	81.889.785,79	(28.908.439,23)	543.402.310,48
2042	50.452.515,51	85.356.972,43	(34.904.456,92)	508.497.853,56
2043	47.594.200,73	88.782.207,28	(41.188.006,55)	467.309.847,00
2044	44.608.341,37	91.467.815,39	(46.859.474,03)	420.450.372,98
2045	41.501.336,87	93.455.090,08	(51.953.753,21)	368.496.619,77
2046	37.760.491,36	96.194.355,57	(58.433.864,21)	310.062.755,56
2047	33.974.806,59	98.583.672,85	(64.608.866,27)	245.453.889,29
2048	30.236.791,20	99.226.919,05	(68.990.127,86)	176.463.761,44
2049	26.371.837,13	98.828.977,29	(72.457.140,16)	104.006.621,28
2050	22.706.474,20	98.411.582,53	(75.705.108,33)	28.301.512,95
2051	21.513.603,60	94.898.650,14	(73.385.046,53)	(45.083.533,58)
2052	21.970.396,75	96.812.907,40	(74.842.510,65)	(119.926.044,23)
2053	22.363.542,92	95.512.857,91	(73.149.315,00)	(193.075.359,23)
2054	23.070.528,40	93.612.541,21	(70.542.012,81)	(263.617.372,04)
2055	2.386.395,16	91.692.898,65	(89.306.503,49)	(352.923.875,53)
2056	143.098,15	90.184.038,31	(90.040.940,16)	(442.964.815,70)
2057	68.322,95	88.640.059,08	(88.571.736,13)	(531.536.551,82)
2058	50.205,99	85.313.217,41	(85.263.011,42)	(616.799.563,24)
2059	50.708,05	81.673.470,28	(81.622.762,23)	(698.422.325,47)
2060	38.411,44	79.081.196,79	(79.042.785,36)	(777.465.110,82)
2061	-	76.197.240,05	(76.197.240,05)	(853.662.350,87)
2062	-	71.729.297,56	(71.729.297,56)	(925.391.648,43)
2063	-	65.891.686,05	(65.891.686,05)	(991.283.334,48)
2064	-	61.895.933,17	(61.895.933,17)	(1.053.179.267,65)
2065	-	56.829.394,94	(56.829.394,94)	(1.110.008.662,59)
2066	-	51.412.422,56	(51.412.422,56)	(1.161.421.085,15)
2067	-	46.739.691,18	(46.739.691,18)	(1.208.160.776,33)
2068	-	41.206.945,65	(41.206.945,65)	(1.249.367.721,98)
2069	-	33.809.170,42	(33.809.170,42)	(1.283.176.892,41)
2070	-	28.943.483,19	(28.943.483,19)	(1.312.120.375,60)
2071	-	25.994.949,96	(25.994.949,96)	(1.338.115.325,55)
2072	-	21.907.052,38	(21.907.052,38)	(1.360.022.377,93)
2073	-	19.030.876,65	(19.030.876,65)	(1.379.053.254,58)
2074	-	16.035.200,22	(16.035.200,22)	(1.395.088.454,80)
2075	-	13.502.834,94	(13.502.834,94)	(1.408.591.289,75)
2076	-	11.619.161,25	(11.619.161,25)	(1.420.210.451,00)
2077	-	9.923.885,31	(9.923.885,31)	(1.430.134.336,31)
2078	-	7.897.178,19	(7.897.178,19)	(1.438.031.514,50)
2079	-	5.311.964,64	(5.311.964,64)	(1.443.343.479,14)
2080	-	3.724.638,23	(3.724.638,23)	(1.447.068.117,37)
2081	-	2.988.042,80	(2.988.042,80)	(1.450.056.160,18)
2082	-	2.044.574,69	(2.044.574,69)	(1.452.100.734,87)
2083	-	1.683.006,90	(1.683.006,90)	(1.453.783.741,77)
2084	-	417.879,54	(417.879,54)	(1.454.201.621,31)
2085	-	394.592,82	(394.592,82)	(1.454.596.214,12)
2086	-	163.253,85	(163.253,85)	(1.454.759.467,97)
2087	-	3.110,32	(3.110,32)	(1.454.762.578,29)
2088	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2089	-	-	-	(1.454.762.578,29)

 p42



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

2090	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2091	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2092	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2093	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2094	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2095	-	-	-	(1.454.762.578,29)
2096	-	-	-	(1.454.762.578,29)

PFUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) ³

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant.) + (c)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:21

Notas Explicativas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 O Município não possui Plano Financeiro.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(em R\$)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção	Isenção para único imóvel de propriedade de aposentado, viúva; de portadores de CA e da SIDA, cujos rendimentos não ultrapassem 05 (cinco) salários mínimos mensais - Conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008	3.200.000	3.285.000	3.330.000	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto	IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.				Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN, IPTU, Taxas de Fiscalização e Construção	Isenção	Incentivos à empresas, conforme critérios definidos na Lei Complementar 286/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão.	370.000	400.000	430.000	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
Taxas Licença Ambiental e Vigilância Sanitária	Isenção	Isenção a Associação de Reabilitação e Esportes Equestre Sonho Meu, conforme Lei Municipal 2827/2018 por um período de 5 anos a contar de 21/03/2018.	205.000			Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
ISSQN	Redução de Alíquota	Acrescimo do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16.10.2018 - reducao do ISSQN de 5% para 2%	205.000			Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
Tarifa de Serviços Urbanos	Isenção	Pacientes em uso do transporte coletivo no distrito de Primavera a Sorriso X Sorriso a Primavera -	17.760	18.500	19.500	Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO)
Taxa de Alvara, LI, LP, LO, Tx Enissao Alvara, Alvara Construção, Vistoria/Habite-se, IPTU	Isencao	Isenções previstas na Lei de Incentivos a Zoneamento Industrial da Iniciativa Privada, Conforme Art 10º, com duração maxima de 08 anos - Trr Rio Bonito	10.109	6.706	18.505	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária
TOTAL			575.000	400.000	430.000	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:21

Notas explicativas:

As isenções/renúncias estão devidamente aprovadas por leis específicas com estimativa de renúncia

P 44



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		(em R\$)
EVENTOS	Valor Previsto para o Exercício	
Aumento Permanente da Receita	49.824.719	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	-	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	49.824.719	
Redução Permanente de Despesa (II)	-	
Margem Bruta (III) = (I+II)	49.824.719	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	23.090.723	
Novas DOCC	23.090.723	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	26.733.996	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:30

Notas Explicativas:

1) O Aumento Permanente de Receita esta calculado sobre o crescimento histórico da arrecadação, considerando a expansão nas Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições e Transferências Correntes, conforme memória de cálculo.

Receitas Permanentes	Projeção 2021	LDO 2022	Varição
Receitas Tributárias	134.918.354	151.491.000	16.572.646
IPTU	25.293.293	25.900.200	606.908
ISS	71.219.078	84.324.000	13.104.922
ITBI	13.972.940	13.503.000	(469.940)
IRRF	14.656.038	15.810.000	1.153.962
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.354.471	6.829.900	1.475.429
Taxas pela Prestação de Serviços	4.422.451	5.122.000	699.549
Contribuição de Melhoria	83	1.900	1.817
Receitas de Contribuições	14.783.509	13.900.000	(883.509)
Receitas Previdenciárias	11.212.105	9.800.000	(1.412.105)
Outras Receitas de Contribuições	3.571.404	4.100.000	528.596
Transferências Correntes	317.664.417	351.800.000	34.135.583
Cota-Parte do FPM (80%)	40.090.905	37.600.000	(2.490.905)
Cota-Parte do ICMS (80%)	149.267.249	164.800.000	15.532.751
Cota-Parte do IPVA (80%)	18.449.324	16.800.000	(1.649.324)
Cota-Parte do ITR (80%)	6.830.234	5.600.000	(1.230.234)
Transferências da LC 87/1996 (80%)	-	-	-
Transferências do FUNDEB	98.896.928	118.000.000	19.103.072
Outras Transferências Correntes União	3.367.686	8.000.000	4.632.314
Outras Transferências Correntes Estado	762.091	1.000.000	237.909
Total de Receitas Permanentes	467.366.281	517.191.000	49.824.719

Dotação Atualizada 3.1

Despesas Continuadas	Projeção 2021	LDO 2022	Varição
Pessoal e Encargos Sociais	190.478.136	213.568.859	23.090.723



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - DÍVIDA PÚBLICA
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado (b)	Meta Fiscal	Realizado (c)	Meta Fiscal (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) (1)	11.329.520,00	7.504.934,92	18.000.000,00	14.545.122,82	27.554.825,40	23.095.395,64	18.635.965,88	14.843.750,00
DEDUÇÕES (II)	-	38.405.610,77	2.000.000,00	66.788.276,22	29.800.000,00	49.990.000,00	44.990.000,00	39.990.000,00
Ativo Disponível (2)		38.591.192,61	2.000.000,00	66.790.922,28	30.000.000,00	50.000.000,00	45.000.000,00	40.000.000,00
Haveres Financeiros								
(-) Restos a Pagar Processados		185.581,84		2.646,06	200.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL (III) = (I-II)	11.329.520,00	(30.900.675,85)	16.000.000,00	(52.243.153,40)	(2.245.174,60)	(26.894.604,36)	(26.354.034,12)	(25.146.250,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:21

Notas Explicativas:

- As colunas REALIZADO e META(s) FISCAL(ais) correspondem ao saldo EXECUTADO/ESPERADO ao final de cada exercício para cada item da tabela.

1) As metas fiscais da Dívida Consolidada foram projetadas levando em consideração a possibilidade de contratação da operação de crédito abaixo:

CPAC - Mário Raíter					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros*	Saldo Atual
2021	4.670.505,16		1.334.429,76	420.000,00	3.336.075,40
2022	3.336.075,40	-	1.334.429,76	305.000,00	2.001.645,64
2023	2.001.645,64	-	1.334.429,76	123.000,00	667.215,88
2024	667.215,88	-	667.215,88	73.000,00	-

* Juros de 3,4% a.a + TJLP

FINISA - Caixa Econômica					
Ano	Saldo Anterior	Inscrição	Amortizações	Juros*	Saldo Atual
2021	9.874.617,66	15.125.382,34	781.250,00	2.548.076,85	24.218.750,00
2022	24.218.750,00		3.125.000,00	2.367.528,22	21.093.750,00
2023	21.093.750,00		3.125.000,00	2.023.154,75	17.968.750,00
2024	17.968.750,00		3.125.000,00	1.683.502,63	14.843.750,00
2025	14.843.750,00		3.125.000,00	1.334.407,76	11.718.750,00
2026	11.718.750,00		3.125.000,00	990.034,27	8.593.750,00
2027	8.593.750,00		3.125.000,00	645.660,78	5.468.750,00
2028	5.468.750,00		3.125.000,00	302.231,56	2.343.750,00
2029	2.343.750,00		2.343.750,00	24.138,52	-

* Juros de 4,5% a.a + CDI

2026

2) Não considera as disponibilidades do RPPS, pois conforme orientações do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estes valores não são computados para fins da DCL.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Amortização da Dívida (XVII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 1.805.000,00	
2020	R\$ 1.400.000,00	-22,44%
2021	R\$ 2.112.000,00	50,86%
2022	R\$ 2.500.000,00	18,37%
2023	R\$ 5.115.000,00	104,60%
2024	R\$ 5.515.000,00	7,82%

Notas Explicativas

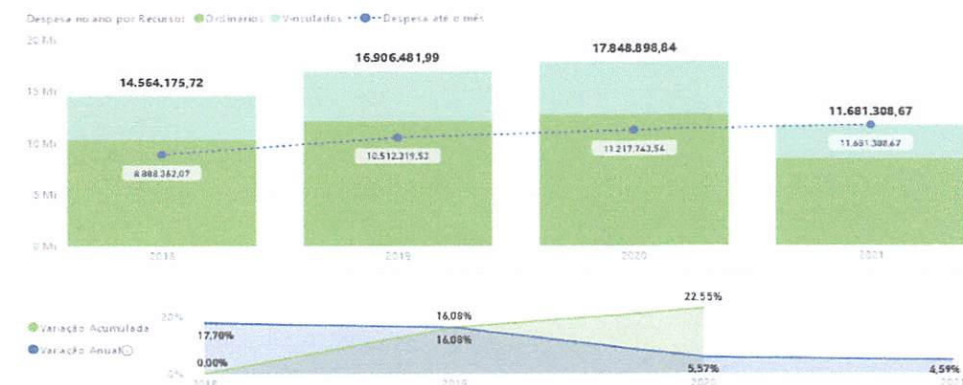
Despesas com amortização de dívida mantendo o cronograma para os próximos exercícios.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 14.173.500,00	
2020	R\$ 17.881.500,00	26,16%
2021	R\$ 17.226.000,00	-3,67%
2022	R\$ 22.772.000,00	32,20%
2023	R\$ 5.570.000,00	-75,54%
2024	R\$ 5.965.000,00	7,09%

Notas Explicativas

A variação do crescimento para as despesas Intras refere a previsão de aumento dos servidores do município e do aumento dos gastos de pessoal dos que estão em efetivo exercício.



RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 22.347.000,00	
2020	R\$ 9.340.000,00	-58,20%
2021	R\$ 14.950.000,00	60,06%
2022	R\$ 15.248.360,00	2,00%
2023	R\$ 15.053.420,00	-1,28%
2024	R\$ 14.460.320,00	-3,94%

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

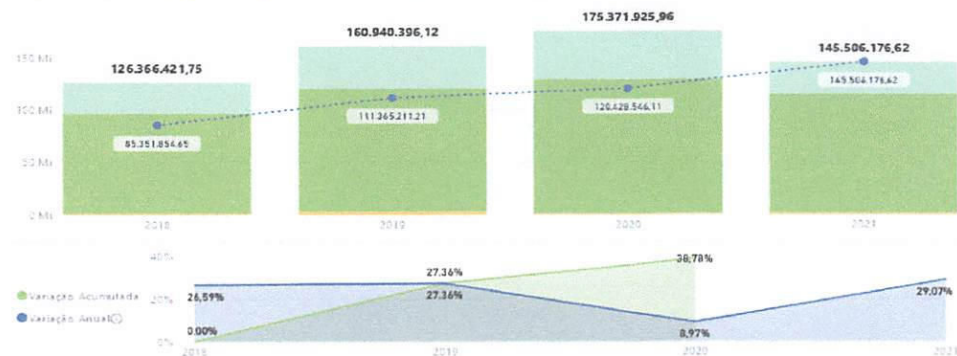
Outras Despesas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 145.242.638,00	
2020	R\$ 170.286.650,00	17,24%
2021	R\$ 199.695.000,00	17,27%
2022	R\$ 288.603.204,11	44,52%
2023	R\$ 324.931.285,00	12,59%
2024	R\$ 356.329.429,82	9,66%

Notas Explicativas

Observando o histórico com o custeio dos serviços existentes, e os novos a serem criados, houve projeções de crescimento para 2022.

Despesa no ano por Recurso: ● Convênios ● Ordinários ● Vinculados ●● Despesa até o mês



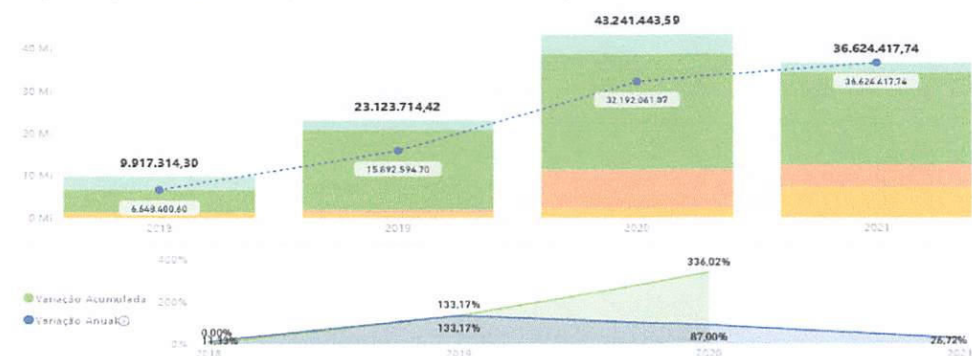
Investimentos

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 26.670.225,00	
2020	R\$ 47.313.650,00	77,40%
2021	R\$ 58.304.000,00	23,23%
2022	R\$ 108.066.080,00	85,35%
2023	R\$ 110.511.886,80	2,26%
2024	R\$ 122.101.661,80	10,49%

Notas Explicativas

Para os investimentos, foi analisado a capacidade de arrecadação do município, sendo projetado fortes investimentos com recursos próprios.

Despesa no ano por Recurso: ● Convênios ● Op. Crédito ● Ordinários ● Vinculados ●● Despesa até o mês



Inversões Financeiras (XVI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	340.716.000,00	363.758.093,40	369.662.700,00	404.732.565,79	422.610.000,00	592.982.000,00	658.630.000,00	734.310.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.291.200,00	103.564.160,76	96.660.000,00	104.057.791,43	118.743.000,00	159.631.000,00	180.843.050,00	204.986.770,00
Contribuições	12.446.000,00	12.051.515,59	11.761.700,00	11.632.271,67	11.096.000,00	13.895.000,00	14.780.000,00	15.745.000,00
Receita Patrimonial	14.833.300,00	5.406.311,97	2.449.000,00	637.924,02	1.266.000,00	1.405.000,00	1.441.000,00	1.506.000,00
Aplicações Financeiras (II)	14.803.500,00	4.675.283,78	1.984.000,00	299.479,68	905.000,00	1.025.000,00	1.051.000,00	1.106.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	29.800,00	731.028,19	465.000,00	338.444,34	361.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00
Receita de Serviços	253.500,00	236.150,31	250.000,00	543.508,15	703.000,00	1.045.000,00	1.070.300,00	1.095.600,00
Transferências Correntes	222.458.300,00	235.594.102,93	252.305.000,00	283.787.458,54	286.345.000,00	412.918.000,00	456.335.500,00	506.638.000,00
Demais Receitas Correntes	5.433.700,00	6.905.851,84	6.237.000,00	4.073.611,98	4.457.000,00	4.088.000,00	4.160.150,00	4.338.630,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	325.912.500,00	359.082.809,62	367.678.700,00	404.433.086,11	421.705.000,00	591.957.000,00	657.579.000,00	733.204.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.280.000,00	3.088.732,55	21.400.000,00	13.367.055,29	23.821.000,00	31.218.000,00	30.270.000,00	25.140.000,00
Operações de Crédito (V)	-	1.500.000,00	20.000.000,00	8.374.617,66	10.170.000,00	5.144.000,00	5.150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	530.000,00	302.940,00	100.000,00	-	2.100.000,00	2.097.500,00	1.120.000,00	1.140.000,00
Transferência de Capital	1.750.000,00	1.285.792,55	1.300.000,00	4.992.437,63	11.551.000,00	23.976.500,00	24.000.000,00	24.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.750.000,00	1.285.792,55	1.300.000,00	4.992.437,63	11.551.000,00	23.976.500,00	24.000.000,00	24.000.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)	13.194.000,00	16.906.481,99	14.307.300,00	17.848.898,84	17.939.000,00	19.800.000,00	21.100.000,00	22.550.000,00
RECEITA TOTAL (X) = (I + IV + IX)	356.190.000,00	383.753.307,94	405.370.000,00	435.948.519,92	464.370.000,00	644.000.000,00	710.000.000,00	782.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (III+VIII)	327.662.500,00	360.368.602,17	368.978.700,00	409.425.523,74	433.256.000,00	615.933.500,00	681.579.000,00	757.204.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	291.194.275,00	300.840.280,99	329.434.850,00	324.698.916,41	371.778.000,00	517.213.560,00	594.549.693,20	653.758.018,20
Pessoal e Encargos Sociais	144.401.637,00	142.412.198,88	156.668.200,00	151.663.938,91	170.283.000,00	226.310.355,89	269.618.408,20	297.428.588,38
Juros e Encargos da Dívida (XII)	1.550.000,00	938.009,15	2.480.000,00	1.036.947,39	1.800.000,00	2.300.000,00	-	-
Outras Despesas Correntes	145.242.638,00	157.490.072,96	170.286.650,00	171.998.030,11	199.695.000,00	288.603.204,11	324.931.285,00	356.329.429,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	289.644.275,00	299.902.271,84	326.954.850,00	323.661.969,02	369.978.000,00	514.913.560,00	594.549.693,20	653.758.018,20
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	28.475.225,00	22.775.932,06	48.713.650,00	39.972.139,20	60.416.000,00	110.566.080,00	115.626.886,80	127.616.661,80
Investimentos	26.670.225,00	20.647.752,30	47.313.650,00	38.637.709,44	58.304.000,00	108.066.080,00	110.511.886,80	122.101.661,80
Inversões Financeiras (XVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XVII)	1.805.000,00	2.128.179,76	1.400.000,00	1.334.429,76	2.112.000,00	2.500.000,00	5.115.000,00	5.515.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVIII) = (XV-XVI-XVII)	26.670.225,00	20.647.752,30	47.313.650,00	38.637.709,44	58.304.000,00	108.066.080,00	110.511.886,80	122.101.661,80
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIX)	14.173.500,00	16.906.481,99	17.881.500,00	17.848.898,84	17.226.000,00	22.772.000,00	5.570.000,00	5.965.000,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (XX)	-	5.987.115,01	-	8.265.623,21	6.508.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (XXI)	22.347.000,00	-	9.340.000,00	-	14.950.000,00	15.248.360,00	15.053.420,00	14.460.320,00
DESPESA TOTAL (XII + XV + XIX + XX + XXI)	356.190.000,00	346.509.810,05	405.370.000,00	390.785.577,66	470.878.000,00	674.008.000,00	739.008.000,00	810.008.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII) = (XIV + XVIII + XX + XXI)	338.661.500,00	326.537.139,15	383.608.500,00	370.565.301,67	449.740.000,00	646.436.000,00	728.323.000,00	798.528.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XI - XXII)	(10.999.000,00)	33.831.463,02	(14.629.800,00)	38.860.222,07	(16.484.000,00)	(30.502.500,00)	(46.744.000,00)	(41.324.000,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 25/10/2021 - Hora 16:22

Notas Explicativas:

a) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

b) Para Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias foram considerados a Tabela A, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais

c) Foram incluídas junto a meta da despesa projeção de gastos com recursos de Superávit Financeiro (conforme Tabela B), além da Despesa a ser fixada para o exercício, tendo em vista o histórico de despesas primárias financiadas com Superávit.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

TABELA A - EXECUÇÃO / METAS PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal*	Realizado	Meta Fiscal	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	-	3.480.907,21	-	3.661.889,06	4.008.000,00	4.208.000,00	4.208.000,00	4.208.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		6.732,15		111.761,22	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)								
Outras Despesas Correntes		3.454.175,06		3.550.127,84	4.000.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	-	3.480.907,21	-	3.661.889,06	4.008.000,00	4.208.000,00	4.208.000,00	4.208.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	2.526.207,80	-	4.603.734,15	2.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Investimentos		2.526.207,80		4.603.734,15	2.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Inversões Financeiras (V)								
Amortização da Dívida (VI)								
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	-	2.526.207,80	-	4.603.734,15	2.500.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA TOTAL (I + IV + VII)	-	5.987.115,01	-	8.265.623,21	6.508.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (III + VII)	-	5.987.115,01	-	8.265.623,21	6.508.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00

Notas Explicativas:

* Não foram estipuladas metas para Pagamento de Restos a Pagar nestes exercícios. As mesmas eram integradas a meta da Despesa Total, não sendo possível identificar os valores de Restos a Pagar e os de Despesa Orçamentária, sendo assim optou-se por deixar a meta na Despesa Orçamentária destacando neste quadro apenas a execução, pois não irá interferir na meta geral de Resultado Primário. Essa alteração se dá devido ao fato de em 2021 o MDF exigir a identificação das metas de Restos a Pagar Pagos destacada da Despesa Orçamentária.

TABELA B - CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	Média	2021 (julho)	Projeção 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
DESPESAS CORRENTES (I)	2.254.598,68	2.282.991,57	14.356.577,36	6.298.055,87	16.978.209,73	15.000.000,00	14.000.000,00	13.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	892.439,75	543.838,88	6.465.917,77	2.634.065,47	8.310.137,12	7.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (II)				-				
Outras Despesas Correntes	1.362.158,93	1.739.152,69	7.890.659,59	3.663.990,40	8.668.072,61	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	2.254.598,68	2.282.991,57	14.356.577,36	6.298.055,87	16.978.209,73	15.000.000,00	14.000.000,00	13.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	3.928.973,59	4.805.691,60	6.036.915,78	4.923.860,32	2.830.721,13	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Investimentos	3.928.973,59	4.805.691,60	6.036.915,78	4.923.860,32	2.830.721,13	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
Inversões Financeiras (V)				-				
Amortização da Dívida (VI)				-				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	3.928.973,59	4.805.691,60	6.036.915,78	4.923.860,32	2.830.721,13	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)		598.200,00	801.000,00	699.600,00	768.750,99	800.000,00	800.000,00	800.000,00
DESPESA TOTAL (I + IV + VII)	6.183.572,27	7.688.883,17	21.194.493,14	11.921.516,19	20.577.681,85	21.800.000,00	20.800.000,00	19.800.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS COM REC. DE SUPERÁVIT FIN. (III + VII)	6.183.572,27	7.088.683,17	20.393.493,14	11.221.916,19	19.808.930,86	21.000.000,00	20.000.000,00	19.000.000,00

ForGov



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 144.401.637,00	
2020	R\$ 156.668.200,00	8,49%
2021	R\$ 170.283.000,00	8,69%
2022	R\$ 226.310.355,89	32,90%
2023	R\$ 269.618.408,20	19,14%
2024	R\$ 297.428.588,38	10,31%

Notas Explicativas

No Exercício de 2020 e 2021 houve limitação das despesas de pessoal por força da Lei 173/2020 citada anteriormente, voltando a normalizar nos anos seguintes. Observando a variação de 2021 e 2022, esta despesa estabiliza nos exercícios de 2023 e 2024.



Juros e Encargos da Dívida (XIII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 1.550.000,00	
2020	R\$ 2.480.000,00	60,00%
2021	R\$ 1.800.000,00	-27,42%
2022	R\$ 2.300.000,00	27,78%
2023	R\$ -	-100,00%
2024	R\$ -	

Notas Explicativas

Considerando os empréstimos realizados em virtude das operações de Crédito conforme autorização da Lei Municipal e seguindo o cronograma de pagamentos os valores previstos serão para custear os encargos da dívida.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Outras Receitas de Capital

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (IX)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 13.194.000,00	
2020	R\$ 14.307.300,00	8,44%
2021	R\$ 17.939.000,00	25,38%
2022	R\$ 19.800.000,00	10,37%
2023	R\$ 21.100.000,00	6,57%
2024	R\$ 22.550.000,00	6,87%

Notas Explicativas

A arrecadação das receitas Intras, receberam um incremento em virtude da recomposição dos gastos de pessoal em relação a 2020 e 2021, ressaltando que houve cautela também pela incerteza da economia para os próximos exercícios.

Histórico de arrecadação





MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Operações de Crédito (V)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ -	
2020	R\$ 20.000.000,00	
2021	R\$ 10.170.000,00	-49,15%
2022	R\$ 5.144.000,00	-49,42%
2023	R\$ 5.150.000,00	0,12%
2024	R\$ -	-100,00%

Notas Explicativas

Amortização de Empréstimos (VI)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ -	
2020	R\$ -	
2021	R\$ -	
2022	R\$ -	
2023	R\$ -	
2024	R\$ -	

Notas Explicativas

Sem ocorrências.

Alienação de Ativos (VII)

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 530.000,00	
2020	R\$ 100.000,00	-81,13%
2021	R\$ 2.100.000,00	2000,00%
2022	R\$ 2.097.500,00	-0,12%
2023	R\$ 1.120.000,00	-46,60%
2024	R\$ 1.140.000,00	1,79%

Notas Explicativas

Considerando necessidade de readequar o patrimônio do município e ainda desfazer de bens inservíveis, a projeção para arrecadação de recursos oriundos de leilão varia de acordo com as pretensões da Gestão.

Transferência de Capital

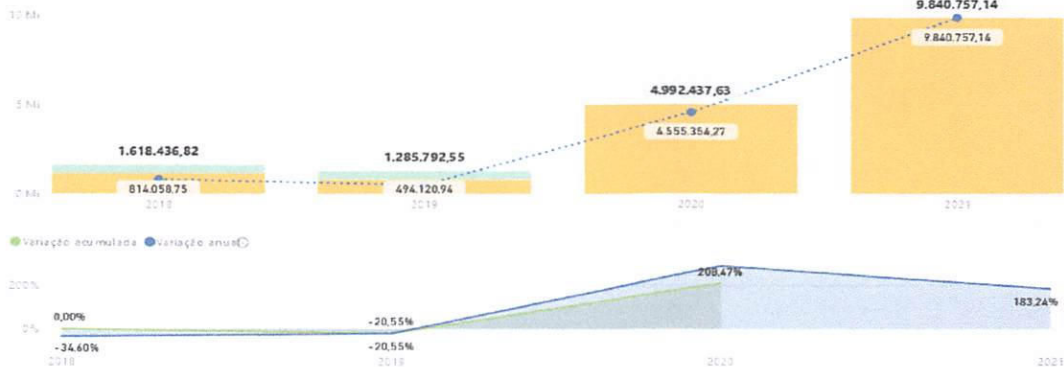
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 1.750.000,00	
2020	R\$ 1.300.000,00	-25,71%
2021	R\$ 11.551.000,00	788,54%
2022	R\$ 23.976.500,00	107,57%
2023	R\$ 24.000.000,00	0,10%
2024	R\$ 24.000.000,00	0,00%

Notas Explicativas

A previsão dos valores refere-se aos convênios recebidos e a expectativa de recebimento conforme recursos pleiteado junto aos órgãos do governo Estadual e Federal.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recurso: Convênios Vinculados -- Receita até o mês





MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

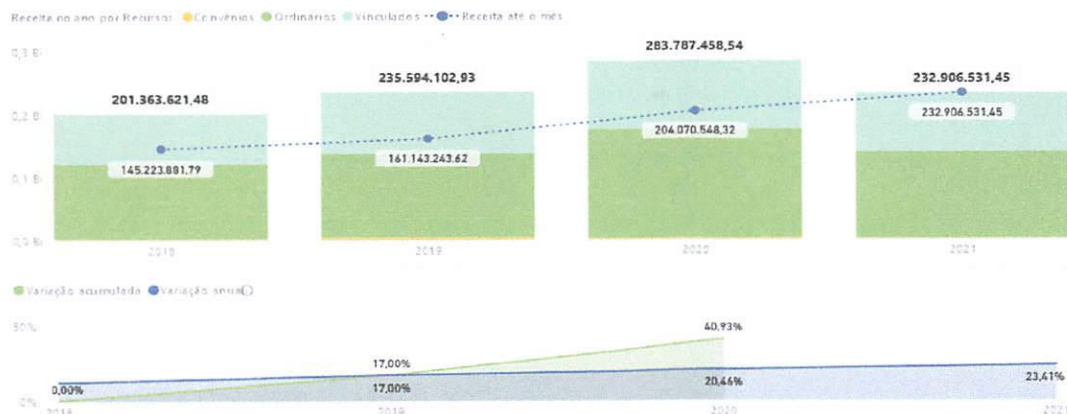
Transferências Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 222.458.300,00	
2020	R\$ 252.305.000,00	13,42%
2021	R\$ 286.345.000,00	13,49%
2022	R\$ 412.918.000,00	44,20%
2023	R\$ 456.335.500,00	10,51%
2024	R\$ 506.638.000,00	11,02%

Notas Explicativas

A metodologia para evolução das transferências, foi levado em consideração o histórico de transferências, bem como as análises da inflação e o aumento na arrecadação conforme nota explicativa da Receita Patrimonial.

Histórico de arrecadação



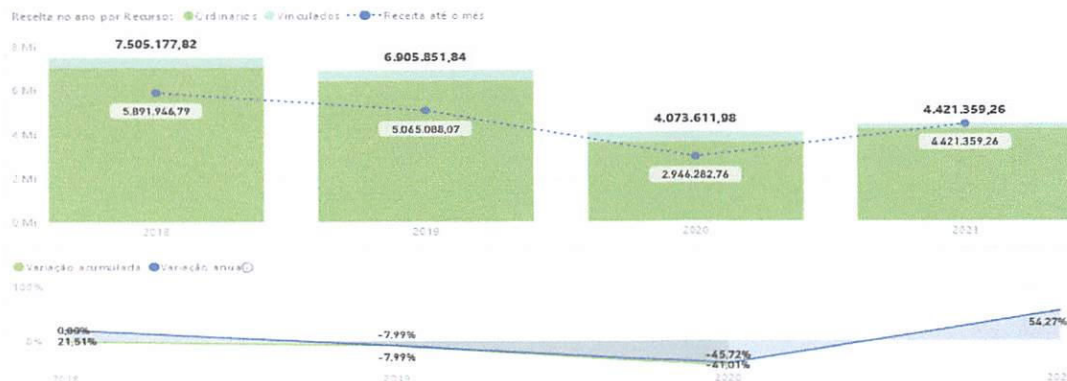
Demais Receitas Correntes

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 5.433.700,00	
2020	R\$ 6.237.000,00	14,78%
2021	R\$ 4.457.000,00	-28,54%
2022	R\$ 4.088.000,00	-8,28%
2023	R\$ 4.160.150,00	1,76%
2024	R\$ 4.338.630,00	4,29%

Notas Explicativas

A sazonalidade dos recursos deste grupo ocorre em virtude das receitas de indenizações, restituições, ressarcimentos, multas previstas em legislações específicas, entre outras.

Histórico de arrecadação





MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Receita Patrimonial

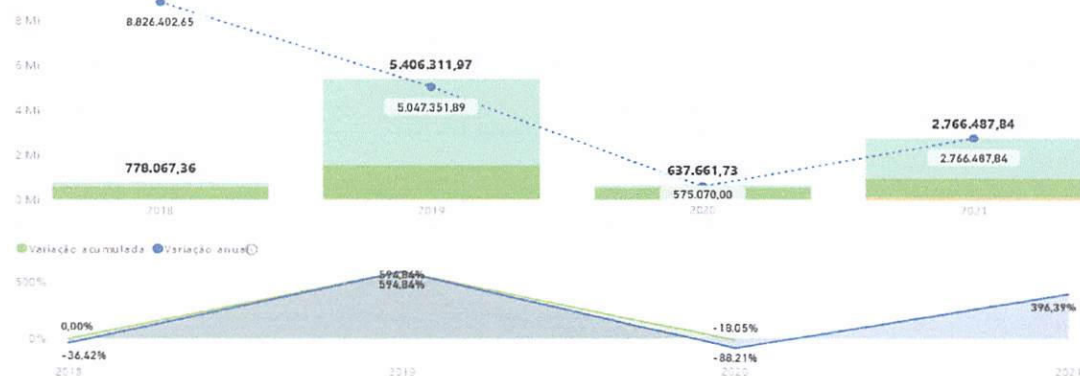
Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 14.833.300,00	
2020	R\$ 2.449.000,00	-83,49%
2021	R\$ 1.266.000,00	-48,31%
2022	R\$ 1.405.000,00	10,98%
2023	R\$ 1.441.000,00	2,56%
2024	R\$ 1.506.000,00	4,51%

Notas Explicativas

A queda da arrecadação nos exercícios de 2020 e 2021 em relação a 2019, ocorrem em virtude da utilização dos recursos financeiros em contas para realizar os investimentos em serviços públicos, desta forma reduzindo o disponível em conta, diminui o valor das aplicações e consequentemente a receita de rendimento de aplicações.

Histórico de arrecadação

Receita no ano por Recursos: Convênios Op. Crédito Ordens Vinculados Receita até o mês



Receita de Serviços

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 253.500,00	
2020	R\$ 250.000,00	-1,38%
2021	R\$ 703.000,00	181,20%
2022	R\$ 1.045.000,00	48,65%
2023	R\$ 1.070.300,00	2,42%
2024	R\$ 1.095.600,00	2,36%

Notas Explicativas

As receitas de serviços decorrem da prestação de serviços por parte do ente público, tais como comércio, transporte, comunicação, serviços hospitalares, armazenagem, serviços recreativos, culturais, etc. Tais serviços são remunerados mediante a efetiva execução.



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA)
2022

Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF

(em R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RECEITAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 85.291.200,00	
2020	R\$ 96.660.000,00	13,33%
2021	R\$ 118.743.000,00	22,85%
2022	R\$ 159.631.000,00	34,43%
2023	R\$ 180.843.050,00	13,29%
2024	R\$ 204.986.770,00	13,35%

Notas Explicativas

As variações manteram-se dentro da média para os próximos exercícios.

Histórico de arrecadação



Contribuições

Ano	Meta Fiscal	Var. %
2019	R\$ 12.446.000,00	
2020	R\$ 11.761.700,00	-5,50%
2021	R\$ 11.096.000,00	-5,66%
2022	R\$ 13.895.000,00	25,23%
2023	R\$ 14.780.000,00	6,37%
2024	R\$ 15.745.000,00	6,53%

Notas Explicativas

Histórico de arrecadação





MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	Metas Fiscais		
	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	Realizado	Meta Fiscal	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	325.912.500,00	359.082.809,62	367.678.700,00	404.433.086,11	421.705.000,00	591.957.000,00	657.579.000,00	733.204.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	1.750.000,00	1.285.792,55	1.300.000,00	4.992.437,63	11.551.000,00	23.976.500,00	24.000.000,00	24.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I+II)	327.662.500,00	360.368.602,17	368.978.700,00	409.425.523,74	433.256.000,00	615.933.500,00	681.579.000,00	757.204.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	289.644.275,00	299.902.271,84	326.954.850,00	323.661.969,02	369.978.000,00	514.913.560,00	594.549.693,20	653.758.018,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	26.670.225,00	20.647.752,30	47.313.650,00	38.637.709,44	58.304.000,00	108.066.080,00	110.511.886,80	122.101.661,80
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESP. PRIMÁRIAS (VI)	-	5.987.115,01	-	8.265.623,21	6.508.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00	8.208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS (VII)	22.347.000,00	-	9.340.000,00	-	14.950.000,00	15.248.360,00	15.053.420,00	14.460.320,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII) = (IV + V + VI + VII)	338.661.500,00	326.537.139,15	383.608.500,00	370.565.301,67	449.740.000,00	646.436.000,00	728.323.000,00	798.528.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (IX) = (III-VII)	(10.999.000,00)	33.831.463,02	(14.629.800,00)	38.860.222,07	(16.484.000,00)	(30.502.500,00)	(46.744.000,00)	(41.324.000,00)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (X)	14.803.500,00	4.675.283,78	1.984.000,00	299.479,68	905.000,00	1.025.000,00	1.051.000,00	1.106.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XI)	1.550.000,00	938.009,15	2.480.000,00	1.036.947,39	1.800.000,00	2.300.000,00	-	-
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII) = (IX + (X-XI))	2.254.500,00	37.568.737,65	(15.125.800,00)	38.122.754,36	(17.379.000,00)	(31.777.500,00)	(45.693.000,00)	(40.218.000,00)

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 18/11/2021 - Hora 08:26

ForGov Consultoria

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO 2022



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2022

1 – Análise de Riscos macroeconômicos

Gerais:

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

Até a presente data e de acordo com análise dos processos jurídicos em andamento, o município não possui previsão de que venha a constar qualquer demanda judicial de grande impacto nas finanças públicas, bem como não possuímos nenhum precatório em fase de execução.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso de transferências correntes, oriundas da área de Icms que, pela série histórica tivemos um crescimento nos três últimos exercícios muito acima da média histórica anterior e índices inflacionários e crescimento nacional, porém o mercado do agro depende muito da oscilação dólar, o que pode variar nossa projeção, ainda assim



projetamos uma arrecadação com crescimento superior a 2020 e tendência de 2021, com base no acompanhamento do crescimento do índice que é trabalhado pelo setor de tributação do município, entretanto, ainda em fase de análise pela Secretaria Estadual de Fazenda. De modo que, para efeitos de risco fiscal previmos uma possível frustração de aproximadamente R\$ 4.000.000,00.

No que tange as Transferências da LC 176/2020 e Discrepâncias de Projeções, estima-se uma margem de erro de R\$ 1.000.000,00, devido a oscilação da economia brasileira neste período de pandemia, visto que o surto vem reduzir o crescimento do País, onde além do impacto na economia local, há também os efeitos nas exportações. Principalmente devido a China, que é comprador de commodities brasileiras e sofreu forte impacto econômico do surto, com cidades sob quarentena e empresas fechadas assim como o Brasil, EUA, e demais países que tem relevante papel no fornecimento de componentes para a indústria local.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que dependem muito dos reflexos da economia interna e externa, influenciadas também pelo período de eleições do governo Federal e Estadual em 2022.

Caso aconteçam quaisquer riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Caso perdue o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.39 do projeto da LDO 2021, adotando entre outros:



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MUNICÍPIO DE SORRISO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Utilizar Reserva de Contingência	150.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	150.000		-
SUBTOTAL	150.000	SUBTOTAL	150.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação dos Recursos Federais e Estaduais	1.000.000	Limitação de Empenho	5.500.000
Discrepância de Projeções, demora acima do tempo estimado para o país retomar o crescimento e melhorar a economia	4.500.000	Recuperação através de Fiscalização e REFIS	
Outros Riscos Fiscais		Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	5.500.000	SUBTOTAL	5.500.000
TOTAL	5.650.000	TOTAL	5.650.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT 17/09/2021 - Hora 10:07

2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais

2.1 – Passivos Contingentes

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são



incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

2.2 – Riscos Legais e Fiscais

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em fase de finalização, estando as liberações todas cumpridas, conforme cronograma de desembolso e estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas com relação a programação de pagamento das parcelas do principal e juros, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

3 – Medidas de Mitigação ou Providências:

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

- a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;
- b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e



c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2022.

4 – Considerações Finais:

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2022 elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e sustentável do município.

Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO DA LEI

LDO 2022

oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. DATA DE INÍCIO: 05/11/2021. VIGÊNCIA: 12(doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

SINOP/MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3171, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2022, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso-MT - PREVISÓ e a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso - AGER, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2022", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019 e Portaria nº 709 de 25 de fevereiro de 2021, que aprova a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, para o exercício de 2021, e alterações posteriores.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações

especiais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada

categoria de benefício;

- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2020, a orçada para 2022 e a estimativa para 2022;
- II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta - PREVISÓ e Ager - Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2021, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 13. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de

recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17. Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 20. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

V - sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

VIII - sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2021, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 25. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26. O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2022, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- c) Órgão Devedor;
- d) Número de processos;
- e) Número do Precatório;

- f) Data de Expedição do Precatório;
- g) Nome do Beneficiário;
- h) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação.

Art. 28. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 27 desta lei, em momento correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput autoriza o Executivo a efetuar a inclusão das emendas individuais parlamentares nas demais Leis de Planejamento, efetuando a compatibilização dos programas e ações com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 29. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despende esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 30. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 31. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV - atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 32. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e Lei Complementar 173/2020 e demais legislações que dispõem sobre a matéria.

Art. 35. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2022 poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00 bem como respeitar as disposições previstas na Lei Complementar 173/2022 ao dispor de alteração de remuneração dos servidores e concessão de benefícios e vantagens.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto no Art. 8º, da LC 173/2020.

Art. 37. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 39. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reequilíbrio no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas

nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

- II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 41. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 42. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, excetuando:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I - redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II - eliminação de despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V - redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 43. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Art. 44. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 47. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2022, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2021 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2022, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 49. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais

legalmente constituídos;

- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3172, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n.º 2.695, de 06 de março de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV, XI, XII e XIII, do Art. 1º, da Lei n.º 2.695, de 06 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I - Diária para a Capital do Estado com pernoite, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Diária para a Capital do Estado sem pernoite, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III - Diária para a Capital Federal com pernoite, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

IV - Diária para a Capital Federal sem pernoite, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

XI - Diária para fora do Estado com pernoite, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

XII - Diária para fora do Estado sem pernoite, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

XIII - Diária para fora do País, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3173, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.444, de 3 de março de 2015, que "Dispõe sobre a verba de natureza indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal" e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei n.º 2.444, de 03 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do Artigo 37, §11, da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3174, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do Campo Sintético de Futebol, localizado no Bairro São José, no Município de Sorriso - MT.

Art. 1º Fica denominado de "Murilo Motter Zancanaro", o Campo Sintético de Futebol, localizado no Bairro São José, no Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

LDO 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

Nº.: 0002525
CEP: 78890000
Fax: 00000000000
www.sorriso.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Agosto / 2021

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO									
02.001 - Gabinete do Prefeito									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	2.763.000,00	2.678.140,00	0,00	133.932,30	133.932,30	0,00	1.975.535,01	1.975.535,01	73,77
0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS	89.000,00	101.488,17	0,00	8.594,39	8.594,39	0,00	35.203,73	35.203,73	34,69
Total - Gabinete do Prefeito	2.852.000,00	2.779.628,17	0,00	142.526,69	142.526,69	0,00	2.010.738,74	2.010.738,74	72,34
03.001 - Gabinete do Secretario									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	14.906.000,00	14.673.966,00	38.958,65	1.319.399,44	1.358.358,09	284.982,25	12.361.586,32	12.646.578,57	86,18
0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA	371.000,00	562.036,65	0,00	-7.605,00	-7.605,00	237.505,53	312.350,67	549.856,20	97,83
0042 - CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	1.317.000,00	613.011,99	0,00	0,00	0,00	0,00	151.771,03	151.771,03	24,76
0043 - OPERACOES ESPECIAIS	8.214.000,00	8.645.196,16	0,00	1.441.914,21	1.441.914,21	0,00	7.665.480,33	7.665.480,33	88,67
Total - Gabinete do Secretario	24.808.000,00	24.494.210,80	38.958,65	2.753.708,65	2.792.667,30	522.487,78	20.491.198,35	21.013.686,13	85,79
04.001 - Gabinete do Secretario									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	19.032.000,00	19.163.062,49	0,00	1.292.466,83	1.292.466,83	0,00	12.257.821,78	12.257.821,78	63,97
0040 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.100.000,00	9.878.308,89	0,00	66.648,63	66.648,63	0,00	8.985.621,63	8.985.621,63	90,96
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	611.000,00	175.257,97	0,00	0,00	0,00	0,00	59.785,86	59.785,86	34,11
0049 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC. E CU	12.508.000,00	15.750.341,43	0,00	897.816,30	897.816,30	0,00	8.883.322,32	8.883.322,32	56,40
Total - Gabinete do Secretario	41.251.000,00	44.966.970,78	0,00	2.256.931,76	2.256.931,76	0,00	30.186.551,59	30.186.551,59	67,13
04.002 - Educacao Basica 60%									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	64.070.000,00	66.092.734,33	0,00	5.804.607,38	5.804.607,38	0,00	46.229.538,92	46.229.538,92	69,95
Total - Educacao Basica 60%	64.070.000,00	66.092.734,33	0,00	5.804.607,38	5.804.607,38	0,00	46.229.538,92	46.229.538,92	69,95
04.003 - Educacao Basica 40%									
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	10.512.000,00	8.463.148,99	0,00	59.940,00	59.940,00	0,00	6.015.201,02	6.015.201,02	71,08
Total - Educacao Basica 40%	10.512.000,00	8.463.148,99	0,00	59.940,00	59.940,00	0,00	6.015.201,02	6.015.201,02	71,08
04.005 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura									
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	400.000,00	422.500,00	0,00	0,00	0,00	422.423,86	0,00	422.423,86	99,98
0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO	7.330.000,00	15.160.534,72	312.269,15	0,00	312.269,15	10.898.102,25	0,00	10.898.102,25	71,88
0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	7.060.000,00	8.048.237,07	0,00	743.552,14	743.552,14	26.607,67	3.118.959,87	3.145.567,54	52,01
0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS	2.280.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.873.500,00	1.873.500,00	90,07
0052 - Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coro	19.000,00	726.717,06	0,00	0,00	0,00	0,00	699.421,78	699.421,78	96,24
Total - Fundo Municipal de Educacao e Cultura	17.089.000,00	24.437.988,85	312.269,15	743.552,14	1.055.821,29	11.347.133,78	5.691.881,65	17.039.015,43	69,72
04.006 - Fundo Municipal de Cultura									
0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	2.373.000,00	2.582.689,32	0,00	503.747,78	503.747,78	1.228,30	1.348.830,82	1.350.059,12	52,27
Total - Fundo Municipal de Cultura	2.373.000,00	2.582.689,32	0,00	503.747,78	503.747,78	1.228,30	1.348.830,82	1.350.059,12	52,27
05.001 - Gabinete do Secretario									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	17.873.000,00	21.057.885,93	0,00	1.551.045,46	1.551.045,46	0,00	17.976.282,49	17.976.282,49	85,37
0008 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	27.398.000,00	35.210.986,85	3.730.821,04	756.036,36	4.486.857,40	18.701.296,58	12.688.639,43	31.389.936,01	89,15
Total - Gabinete do Secretario	45.271.000,00	56.268.872,78	3.730.821,04	2.307.081,82	6.037.902,86	18.701.296,58	30.664.921,92	49.366.218,50	87,73
06.001 - Gabinete do Secretario									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	6.418.000,00	8.213.966,73	607.845,50	316.898,77	924.744,27	1.234.949,26	5.419.226,56	6.654.175,82	81,01
0011 - FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	5.228.000,00	2.494.470,00	10.656,50	0,00	10.656,50	331.076,70	0,00	331.076,70	13,27

Agili Softwares para Area Publica

Pág.: 001

Elizandra Andréia BnL
CRC 005663/0-0
CPF 411.260.681-87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

Nº: 0002525
CEP: 78890000
Fax: 00000000000
www.sorriso.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Agosto / 2021

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês		Total	Execução até o Mês		Total	% Executado
			Projetos	Atividades		Projetos	Atividades		
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	475.000,00	837.000,00	0,00	50.399,36	50.399,36	0,00	776.674,32	776.674,32	92,79
Total - Gabinete do Secretário	12.121.000,00	11.545.436,73	618.502,00	367.298,13	985.800,13	1.566.025,96	6.195.900,88	7.761.926,84	67,23
06.002 - Fundo do Meio Ambiente									
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	2.385.000,00	2.463.498,13	3.147,90	72.125,26	75.273,16	59.833,35	856.323,94	916.157,29	37,19
Total - Fundo do Meio Ambiente	2.385.000,00	2.463.498,13	3.147,90	72.125,26	75.273,16	59.833,35	856.323,94	916.157,29	37,19
07.001 - Gabinete do Secretário									
0050 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE	7.696.000,00	9.498.664,00	0,00	694.600,23	694.600,23	0,00	7.781.166,67	7.781.166,67	81,92
Total - Gabinete do Secretário	7.696.000,00	9.498.664,00	0,00	694.600,23	694.600,23	0,00	7.781.166,67	7.781.166,67	81,92
08.001 - Fundo Municipal de Assistencia Social									
0017 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	674.000,00	1.258.500,00	0,00	68.625,00	68.625,00	0,00	1.138.309,35	1.138.309,35	90,45
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	4.276.000,00	3.301.243,98	0,00	76.887,03	76.887,03	0,00	2.259.948,93	2.259.948,93	68,46
0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDA	1.971.000,00	2.046.208,60	0,00	54.881,88	54.881,88	0,00	1.363.112,18	1.363.112,18	66,62
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	602.000,00	621.940,51	116,00	52.656,54	52.772,54	14.502,25	346.207,04	360.709,29	58,00
0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO	207.000,00	238.900,06	0,00	25.043,33	25.043,33	0,00	141.943,33	141.943,33	59,42
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA	35.000,00	141.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.691,70	133.691,70	94,31
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIA	940.000,00	978.730,00	0,00	68.148,20	68.148,20	0,00	633.610,42	633.610,42	64,74
0052 - Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coro	89.000,00	149.924,05	0,00	0,00	0,00	0,00	73.042,80	73.042,80	48,72
Total - Fundo Municipal de Assistencia Social	8.794.000,00	8.737.203,20	116,00	346.041,98	346.157,98	14.502,25	6.089.865,75	6.104.368,00	69,87
08.002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Adolescent									
0027 - CRIANCAS DO FUTURO	1.213.000,00	1.730.560,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.253,86	1.595.253,86	92,18
Total - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Ad	1.213.000,00	1.730.560,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.253,86	1.595.253,86	92,18
08.003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social									
0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Fundo de Partilhamento de Investimento Soc	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos									
0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA	896.000,00	753.631,00	0,00	23.863,14	23.863,14	2.000,00	385.019,08	387.019,08	51,35
Total - Fundo Municipal de Direito dos Idosos	896.000,00	753.631,00	0,00	23.863,14	23.863,14	2.000,00	385.019,08	387.019,08	51,35
08.005 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	4.418.000,00	4.563.896,68	5.098,00	368.608,40	373.706,40	138.030,58	3.175.592,95	3.313.623,53	72,61
0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIA	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,44	2.671,44	14,84
Total - Gabinete do Secretário	4.506.000,00	4.581.896,68	5.098,00	368.608,40	373.706,40	138.030,58	3.178.264,39	3.316.294,97	72,38
09.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	10.791.000,00	13.306.551,42	1.918,65	183.773,24	185.691,89	6.513.949,33	6.332.976,41	12.846.925,74	98,65
0014 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	713.000,00	747.291,90	0,00	547.241,90	547.241,90	0,00	547.241,90	547.241,90	73,23
0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA	814.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Gabinete do Secretário	12.318.000,00	14.857.843,32	1.918,65	731.015,14	732.933,79	6.513.949,33	6.880.218,31	13.394.167,64	90,15
10.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	10.847.000,00	12.142.948,98	1.351,07	1.083.960,58	1.085.311,65	68.544,47	9.736.186,54	9.804.731,01	80,74
0023 - DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBL	51.000,00	73.521,20	258,29	0,00	258,29	73.162,54	0,00	73.162,54	99,51
0024 - GESTAO DO PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E ARQUIV	30.000,00	32.919,52	2.200,00	0,00	2.200,00	30.161,00	0,00	30.161,00	91,62

Agili Softwares para Area Publica

Pág.: 002

Elizandra Andreia Brizante
CRC 005663/0-0
CPF 411.260.681-87



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

Nº.: 0002525
CEP: 78890000
Fax: 00000000000
www.sorriso.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Agosto / 2021

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
Total - Gabinete do Secretário	10.928.000,00	12.249.389,70	3.809,36	1.083.960,58	1.087.769,94	171.868,01	9.736.186,54	9.908.054,55	80,89
11.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	2.133.000,00	2.245.821,39	0,00	145.733,68	145.733,68	77.120,00	1.871.400,88	1.948.520,88	86,76
Total - Gabinete do Secretário	2.133.000,00	2.245.821,39	0,00	145.733,68	145.733,68	77.120,00	1.871.400,88	1.948.520,88	86,76
12.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	10.236.000,00	8.979.254,00	0,00	641.280,95	641.280,95	0,00	6.661.834,43	6.661.834,43	74,19
0013 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	7.482.000,00	8.611.676,35	685.259,57	0,00	685.259,57	7.978.249,76	0,00	7.978.249,76	92,64
Total - Gabinete do Secretário	17.718.000,00	17.590.930,35	685.259,57	641.280,95	1.326.540,52	7.978.249,76	6.661.834,43	14.640.084,19	83,23
13.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	7.215.000,00	6.443.562,06	0,00	617.972,01	617.972,01	0,00	3.968.366,83	3.968.366,83	61,59
0010 - ATLETA SORRISENSE DO AMANHÃ	3.920.000,00	2.103.894,74	52.484,83	81.321,32	133.806,15	1.190.309,49	162.388,04	1.352.695,53	64,29
Total - Gabinete do Secretário	11.135.000,00	8.547.456,80	52.484,83	699.293,33	751.778,16	1.190.309,49	4.130.752,87	5.321.062,36	62,25
14.001 - Gabinete do Secretário									
0008 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	177.700,00	0,00	90.123,73	90.123,73	0,00	170.098,78	170.098,78	95,72
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBAN	4.222.000,00	3.953.059,80	14.820,00	241.814,49	256.634,49	85.842,80	2.556.321,79	2.642.164,59	66,84
Total - Gabinete do Secretário	4.272.000,00	4.130.759,80	14.820,00	331.938,22	346.758,22	85.842,80	2.726.420,57	2.812.263,37	68,08
15.001 - Diretor do Fundo									
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8.166.000,00	7.785.927,80	0,00	719.959,34	719.959,34	357.382,80	5.862.230,19	6.219.612,79	79,88
0004 - ATENCAO BASICA	51.122.000,00	45.163.680,16	443.887,51	2.748.597,83	3.192.485,34	1.682.609,84	35.869.516,83	37.552.126,67	83,15
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	37.938.000,00	42.251.194,01	374.369,46	1.906.529,67	2.280.899,13	5.779.954,51	31.057.286,92	36.837.241,43	87,19
0006 - VIGILANCIA EM SAUDE	4.003.000,00	3.406.314,27	-359,40	379.207,38	378.847,98	71.353,00	2.348.000,82	2.419.353,82	71,03
0007 - GESTAO DO SUS	552.000,00	659.000,00	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00	529.378,50	529.378,50	80,33
0052 - Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coro	1.296.000,00	8.543.089,78	0,00	75.936,80	75.936,80	0,00	7.885.516,34	7.885.516,34	92,30
Total - Diretor do Fundo	103.077.000,00	107.809.206,02	817.897,57	5.949.231,02	6.767.128,59	7.891.299,95	83.551.929,60	91.443.229,55	84,82
17.001 - Gabinete Do Procurador									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	1.736.000,00	1.360.070,00	0,00	79.316,17	79.316,17	2.300,00	749.273,28	751.573,28	55,26
Total - Gabinete Do Procurador	1.736.000,00	1.360.070,00	0,00	79.316,17	79.316,17	2.300,00	749.273,28	751.573,28	55,26
18.001 - Controladoria Geral									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	696.000,00	697.700,00	20.540,00	74.723,27	95.263,27	34.854,00	586.774,98	621.628,98	89,10
Total - Controladoria Geral	696.000,00	697.700,00	20.540,00	74.723,27	95.263,27	34.854,00	586.774,98	621.628,98	89,10
20.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	5.161.000,00	5.367.411,57	0,00	247.210,69	247.210,69	66.378,54	3.355.363,83	3.421.762,37	63,75
0021 - VIVER COM SEGURANCA	1.495.000,00	1.112.271,50	74.340,30	0,00	74.340,30	757.641,77	0,00	757.641,77	68,12
0022 - SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA	3.770.000,00	2.991.400,00	5.098,00	739.424,60	744.522,60	96.460,47	2.264.769,58	2.361.230,05	78,93
Total - GABINETE DO SECRETARIO	10.426.000,00	9.471.083,07	79.438,30	986.635,29	1.066.073,59	920.480,78	5.620.153,41	6.540.634,19	69,06
99.099 - Reserva de Contingência									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre
Centro
Fone: 06635454700
fazenda@sorriso.mt.gov.br

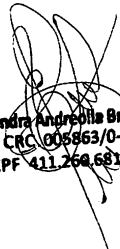
Nº.: 0002525
CEP: 78890000
Fax: 00000000000
www.sorriso.mt.gov.br

Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas

Agosto / 2021

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Execução até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	420.504.000,00	448.435.374,71	6.385.081,02	27.167.761,01	33.552.842,03	57.218.812,70	91.235.602,45	348.454.415,15	77,70

SORRISO, 16 de Setembro de 2021


Elizandra Andreoli Brizante
CRC 005863/0-0
CPF 411.269.681-87

**COMPROVANTES DA
REALIZAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LDO 2022



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento as disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009, convida toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **20 de Setembro de 2.021**, às 08 horas, no **Auditório do Centro de Eventos Ari José Riedi – Auditório Farroupilha**, entretanto, considerando os decretos estaduais e municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial de Saúde, a realização deste evento seguirá as normas de segurança preconizadas pelos mesmos.

A Audiência terá como objetivo as seguintes pautas:

– DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Sorriso - MT, 09 de Setembro de 2.021.

**ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL**

P74

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2278

Divulgação sexta-feira, 10 de setembro de 2021

– Página 143

Publicação segunda-feira, 13 de setembro de 2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às disposições da Lei Complementar 131/2000 e da Lei Complementar 131/2000, convoca toda a População Sorrisense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **26 de Setembro de 2021**, às 09 horas, no **Audatório do Centro de Eventos Ari José Riedi – Auditorio Farroupilha**, entretanto, considerando os decretos estaduais e municipais bem como as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, a realização deste evento seguirá as normas de segurança preconizadas pelos mesmos.

A Audiência terá como objetivos as seguintes partes:

- DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, CONFORME ART. 1º E 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Sorriso - MT, 09 de Setembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2021

PROVIDÊNCIAS

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MAISON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Assistente Social, conforme Memorando nº 54/SEMEX/ADM/2021,

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Motorista, conforme Portaria nº 1278/2021 e 1279/2021, de 26/08/2021 e Memorando nº 637/COF/SEMEX/2021,

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria nº 1278/2021, de 30/08/2021, de não posse dos candidatos e Memorando nº 574/SEMEX/2021,

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 1377/2021, de 08/09/2021, de não posse dos candidatos e Memorando nº 215/SEMEX/2021,

CONSIDERANDO que a convocação visa a reposição do cargo de Educador, conforme Memorando nº 637/COF/SEMEX/2021,

CONVOCA

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado por Decreto nº. 121 de 06/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em até 30 (trinta) dias, conforme Lei Complementar nº. 006/1994, para posar a contar da data desta convocação com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº. 212/2019 e 287/2019, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL									
Local:	PREFEITURA									
Nível:	SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DTNASC	LP	MI	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
10822	DELANE REGINA BERTOLDI	13631861 - SSP/MT	15/04/1985	5	4	5	15	29	5	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	MOTORISTA									
Local:	PREFEITURA									
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DTNASC	LP	MI	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
106101	ELDEU WEYH SOTOMAIOR	10842617 - SSP/PR	16/05/1981 00:00:00	2	3	1	9	20	17	CE
		CLASSIFICADO								
114037	FABIO CESAR MINAS	1822760 - SSP/GO	16/05/1967 00:00:00	7	2	2	9	20	18	MA

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso – Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_tce@tce.mt.gov.br

Rua Conselheiro Beneditino Duarte Moreira, S/Nº - Centro Municipal Roldão - Caixa Postal: 78000-000 - Fone: (65) 3613-7678

Handwritten signature and initials.
P 75



ATA RELATIVO A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE/2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas, nas dependências do Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Ari José Riedi, reuniram-se a equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Sorriso para realização de audiência pública para apresentação de Metas e Avaliação do 2º Quadrimestre Do Exercício de 2021, em cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Complementar 101/2000 e do Estatuto da Cidade e também da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 48 e 9º § 4º. O Senhor Sérgio Kocova Silva, Secretário Municipal de Fazenda, iniciou a audiência e agradeceu a presença de todos, passando a palavra ao Senhor Edson Juliano Maestro, da empresa Forgov Consultoria e Contabilidade, que presta serviços ao município de apoio técnico, assessoria e consultoria, voltados à gestão pública, o qual no uso da palavra cumprimenta os presentes e inicia a apresentação da Audiência da LDO que é parte integrante dos sistemas orçamentários que deve ter o seu conteúdo compatível com Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que, o objetivo da lei em discussão é: selecionar, dentre as ações previstas no PPA – Plano Plurianual, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte, orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento. Em seguida, explana sobre todo o cenário de Receita que serve de base para a definição dos valores da LDO, evidenciando a arrecadação e suas respectivas variações nos últimos anos, sendo que no exercício de 2019 foi arrecadado R\$ 383.753.307,94, no ano de 2020 foram R\$ 435.948.519,92, em 2021 o orçamento é de R\$ 464.370.000,00 e a projeção de arrecadação de R\$ 560.822.892,27. Dando sequência a audiência, apresenta o anexo de metas e prioridades da administração para 2021, que compõe a LDO, evidenciando a distribuição por secretarias, por ações de cada secretaria e por Unidade Gestora sendo que para a Prefeitura Municipal de Sorriso estima-se R\$ 575.542.000,00, Câmara Municipal R\$ 14.918.000,00, Previso R\$ 30.500.000,00, e AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município R\$ 900.000,00. Dando continuidade, Juliano deu início a audiência sobre o Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre., explicou os conceitos de Metas Fiscais como Receitas correntes, Receitas de capital, Receita patrimonial, Receita de serviços, Transferências correntes, Operações de crédito, Alienação de bens e transferências de capital.



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Apresentou a receita consolidada fazendo um comparativo entre a meta proposta pela Lei Orçamentaria e a meta executada até o referido quadrimestre demonstrando um total de R\$ 354.030.275,88 até o 2º quadrimestre representando 76,24 % da meta proposta, evidenciando as receitas por entidades. Explicou conceitos de Metas de Despesas como Despesas correntes, Despesas de capital e Reserva de contingência. Apresentou a despesa consolidada demonstrando o valor de R\$ 253.770.933,82. Demonstrou o detalhamento das despesas por entidades, apresentando o valor de R\$ 239.455.322,30 referente as despesas da Prefeitura, R\$ 411.374,05 referente as despesas oriundas da AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município, R\$ 7.381.169,82 referente as despesas oriundas da PREVISÃO e o valor de R\$ 6.533.127,65 oriundos de despesas da Câmara Municipal. Passou a apresentar o detalhamento das despesas por secretaria. Após a apresentação dos dados contábeis e financeiros ressaltou que conforme demonstrado o Município de Sorriso vem cumprindo com as metas estabelecidas. Após a apresentação, foi dada abertura aos presentes para questionamentos, estando presentes, na audiência representantes da sociedade em geral. Com isso, não havendo nenhum questionamento o secretário de Fazenda, agradece a atenção de todos os presentes e evidencia que todo o material demonstrado será disponibilizado através do portal do município, declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todas as pessoas que se fizeram presentes nesta Audiência Pública, determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por mim Miraldo Gomes de Souza e demais presentes que assim a quiserem, de acordo com a Lista de presença cujas assinaturas faz parte integrante da mesma.

LISTA DE PRESENÇA



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H, NO AUDITÓRIO FARROUPILHA NO CENTRO DE EVENTOS ARI JOSE RIEDI.

NÚMERO	NOME/ASSINATURA	ENTIDADE/BAIRRO
1.	Glizondia A. Buzante	Sefaz
2.	Edsonyde B. da Silva	Sefaz
3.	Maria G. Santana	Sefaz
4.	Leide Valer	Sefaz
5.	Marcos Bariliani	Sempro + SGOV
6.	SERGIO ACOVA	SEMFAZ
7.	Walmison L. Leal	Governo Proletário d. S.
8.	CEISO KONIK	CAMPA
9.	Valdemir do Sampaio	Indústria
10.	Edsonyde B. da Silva	Indústria
11.	Wendel R. Gomes	SEMCO
12.	William F. Faria	SEMCC
13.	Leandro J. de Jesus	Sinomas
14.	Marcos L. de Jesus	SAMIA
15.	Robson M. de Jesus	PROCO
16.	Antônio F. de Jesus	Indústria
17.	Leandro B. de Jesus	Indústria
18.	Marcelo G. de Jesus	Indústria
19.	Camila F. de Jesus	Indústria
20.	Ricardo F. de Jesus	Indústria
21.	Bruno F. de Jesus	Indústria
22.	Roberto C. de Jesus	Indústria
23.	Leandro F. de Jesus	SEMFAZ
24.	Marcos G. de Jesus	SEMFAZ
25.	Edsonyde B. de Jesus	SEMFAZ
26.	Leandro F. de Jesus	SEMFAZ
27.	Valdemir F. de Jesus	SEMFAZ
28.	Roberto R. de Jesus	SEMFAZ
29.	Roberto R. de Jesus	SEMFAZ
30.		
31.		

COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO / TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA PELA INTERNET OU MEIOS ALTERNATIVOS



PUBLICAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA

all
P 79



**PREFEITURA DE
SORRISO**
Cidade Sorriso do Trabalhador

Organização



PREFEITURA - IMPRENSA - CIDADÃO - EMPRESA - SERVIDOR - TRANSPARÊNCIA - OUVIDORIA

Página inicial - Notícias

Transparência

Avaliação do segundo quadrimestre deste ano e Diretrizes Orçamentárias para 22 serão temas de audiência pública

Publicado em 17 de setembro de 2021 às 07:56



Em Secretaria de Fazenda

População pode participar presencialmente ou virtualmente

Na segunda-feira (20), a Prefeitura de Sorriso, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz), promove uma audiência pública para tratar de dois temas: a demonstração e avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre do ano, e também a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O evento, marcado para ter início às 9h do dia 20 de setembro, o dia do Gaúcho, será promovido no Auditório Farroupilha do Centro de Eventos Aní Jure Rêo. A análise das metas fiscais do segundo quadrimestre será a primeira atividade a ser desenvolvida e, na sequência, por volta das 16h, tem início a avaliação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim como outras audiências públicas realizadas no período de pandemia da covid-19, será possível acompanhar as duas pautas por meio da página da Prefeitura no Facebook. Quem quiser assistir presencialmente, pode ter a segurança de que todas as regras de biosegurança para frear a covid-19 serão rigorosamente seguidas.

"Contamos com a participação dos munícipes para avaliar tanto o que foi executado neste último quadrimestre, quanto para opinar sobre o projeto da LDO", destaca o secretário de Fazenda do de Sorriso, Sérgio Kocová.

Imagens



Texto: Nadia Naitella

Fotos: Arquivo press



Tags

psd

SLIDES

FOTOS



Diretrizes Orçamentárias



Diretrizes Orçamentárias

- Constituem-se no conjunto de instruções e regras para a concretização de um plano de ação governamental.
- É um instrumento de planejamento, onde entre outros objetivos, destacam-se aqueles voltados para a elaboração, acompanhamento e execução do orçamento municipal.
- Fundamentação legal:
 - Constituição Federal - art. 165;
 - Lei de Responsabilidade Fiscal artigo 4º.



AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício de 2022

Segunda-feira 20 de setembro de 2021

Conteúdo da LDO

- As metas e prioridades da Administração Pública;
- Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;
- Alterações na Legislação Tributária;
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão e pessoal, e alteração de carreiras.

Diretrizes Orçamentárias

- Sua principal função é selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.
- A LDO afunila ainda mais o planejamento, preparando a base em que o Orçamento irá se assentar.
- Funciona como elo entre o PPA e o Orçamento.

Objetivo da Audiência

- Apresentação e discussão das Diretrizes Orçamentárias e demais Metas Prioritárias para o exercício de 2022.
- Fundamentação legal:
 - Lei de Responsabilidade Fiscal – art.48;
 - Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades - art. 44.

LDO x LRF

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e formas de limitação de empenho;
- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;
- Demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

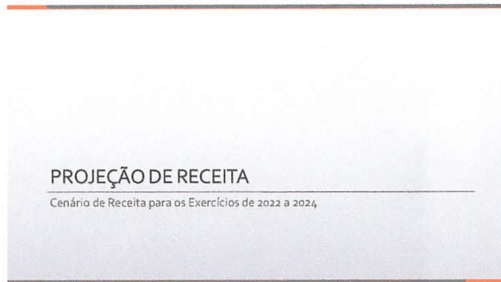
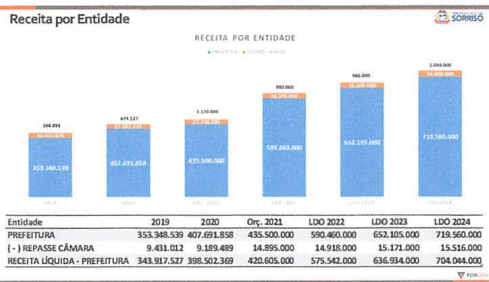
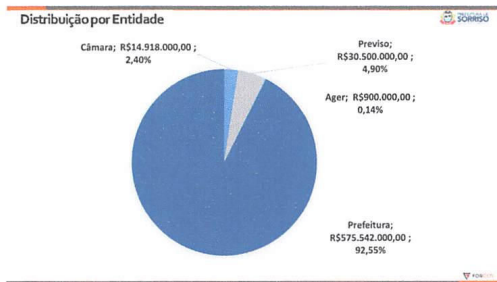
Diretrizes Orçamentárias



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

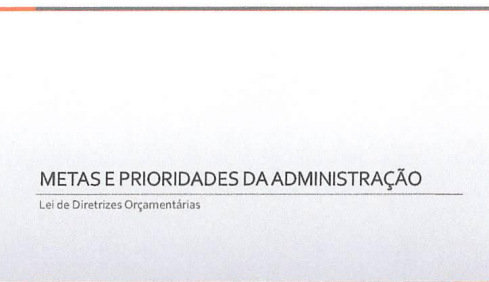
Conceito

183



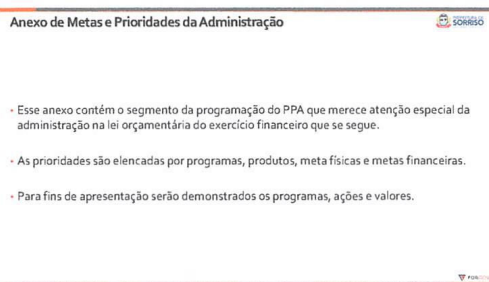
Distribuição por Secretaria

Secretaria	LDO 2022	%
02 CÂMARA MUNICIPAL	14.918.000,00	1,58%
02 GABINETE DO PREFEITO	4.879.000,00	1,71%
03 SEC. FAZENDA	30.882.000,00	2,39%
06 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	174.121.303,71	11,08%
06 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	58.544.688,00	2,33%
06 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	29.274.200,00	4,25%
07 SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR	11.513.000,00	1,91%
08 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.436.730,00	22,29%
09 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.522.000,00	2,47%
10 SEC. ADMINISTRAÇÃO	21.455.000,00	2,81%
11 SEC. DE GOVERNO	1.343.000,00	1,17%
12 SEC. TRANSPORTES	24.180.045,08	1,65%
13 SEC. ESPORTE E LAZER	16.920.000,00	1,44%
14 SEC. DE CIDADANIA	4.695.000,00	0,82%
15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	147.133.202,11	31,68%
16 PREVISÃO	30.500.000,00	0,75%
17 PROCURADORIA GERAL	1.845.000,00	0,09%
18 CONTROLEADORIA GERAL	930.000,00	0,08%
20 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSTO E DEFESA CIVIL	17.155.000,00	3,98%
21 AGER SORRISO	900.000,00	0,01%
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,07%
Total Geral	621.860.000,00	100,00%



Distribuição por Programas

Programa	LDO 2022	%
0003 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	14.619.840,00	2,35%
0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	136.891.402,19	22,02%
0003 GESTÃO DO PATRIMÔNIO, ALIMENTAÇÃO E ARQUIVOS PÚBL.	443.000,00	0,07%
0004 EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	5.950.000,00	0,96%
0005 MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	610.000,00	0,10%
0006 OPERAÇÕES DE FOMENTO	3.900.000,00	0,63%
0007 PREVIDÊNCIA SOCIAL ATUANTE	30.500.000,00	4,90%
0008 PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	426.000,00	0,07%
0009 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REGIONAL DA SAÚDE	300.000,00	0,05%
0010 GESTÃO DO SUAS	12.324.230,00	1,99%
0011 GESTÃO DE SAÚDE DA SAÚDE	62.624.397,11	10,07%
0012 META E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	58.547.493,11	9,44%
0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	6.816.380,00	1,10%
0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.219.471,20	0,68%
0015 AÇÕES DE SAÚDE PARA O INCREMENTO DO DESENVOLVIMENTO	22.897.880,67	3,69%
0016 EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO E CIDADANIA	226.232.062,00	36,39%
0017 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.075.000,00	1,62%
0018 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.906.000,00	1,92%
0019 EDUCAÇÃO DIRETO DE TODOS	2.492.230,00	0,40%
0020 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA	4.524.500,00	0,73%



Projeção/Cenário de Receita

Receita	Anexo 2020	Anexo 2021	Orçamento 2021	Receita 2021	LDO 2022	LDO 2023	LDO 2024
RECEITA CORRENTES	363.718.093,40	404.732.535,79	422.418.000,00	518.868.774,76	578.810.000,00	634.295.000,00	707.730.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.544.102,19	120.251.719,43	119.429.402,00	154.838.933,14	171.493.000,00	171.493.000,00	194.862.710,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.405.111,97	63.784.102,00	1.344.000,00	2.960.775,57	1.406.000,00	1.444.000,00	1.504.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.150,31	543.508,19	753.000,00	933.433,64	1.045.000,00	1.075.000,00	1.094.600,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.544.102,83	291.787.458,54	280.297.200,00	357.268.494,87	364.725.000,00	438.645.000,00	488.328.000,00
RECEITA DE CAPITAL	6.905.851,84	4.271.811,19	4.431.000,00	5.565.500,27	6.243.000,00	5.908.100,00	6.194.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.968.792,53	13.387.298,29	29.821.000,00	28.727.679,48	31.238.000,00	30.298.000,00	35.144.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	8.174.617,66	10.170.000,00	15.175.342,34	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	4.992.437,63	11.141.000,00	10.765.797,14	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.906.488,00	17.848.808,84	17.878.000,00	17.864.678,00	17.800.000,00	21.100.000,00	22.353.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	363.718.093,40	404.732.535,79	422.418.000,00	518.868.774,76	578.810.000,00	634.295.000,00	707.730.000,00

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
05 SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	58.544.680,00	9,41%	
20400 MANUTENÇÃO DE ATIV. DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	10.850.000,00	1,74%	
20410 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.000.000,00	0,64%	
20420 MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.084.680,00	3,87%	
20430 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO TRANSPORTE COLETIVO MUN.	4.400.000,00	0,71%	
06 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.274.200,00	3,14%	
10260 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - AGRICULTURA	700.000,00	0,11%	
10270 CONSTR./REF./AMPL. BARRACOS PARA FEIRAS PEÇ. PROD.	550.000,00	0,09%	
10280 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - MEIO AMBIENTE	200.000,00	0,03%	
10290 CONSTR./REF./AMPL. DO ABRIGO DE ANIMAIS	400.000,00	0,06%	
10300 IMPL. E MANT. DO FUNDO DE AVAL. DA AGRIC. FAMILIAR	1.000.000,00	0,16%	
10310 ESTRUCTURAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	700.000,00	0,11%	
10860 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO	250.000,00	0,04%	
10870 CONSTR./REF./AMPL. DE FÁBRICA DE RABO	430.000,00	0,07%	
10900 EXEC. PROJ. DE GERENCIAMENTO ZONAS PINHEIRO	300.000,00	0,05%	
20440 MANUTENÇÃO DE ATIV. SEC. AGRICULTURA E MEIO AMB.	6.539.600,00	1,05%	
20450 MANUT. DO HORTO FLORESTAL/LAGOS/PRACAS/CANT. PUBL.	627.000,00	0,10%	
20460 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	2.163.600,00	0,35%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
08 SEC. FAZENDA	30.881.000,00	4,87%	
10040 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEC. FAZENDA	80.000,00	0,01%	
10050 MODERN. E MANUT. DE SOLUÇÕES E PROC. DE TECNOLOGIA	250.000,00	0,00%	
10060 CONTRIBUIÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	800.000,00	0,13%	
20130 PROMOVER ACESSO P/ ALIMENT. A FETIV. DE ARRECADACAO	300.000,00	0,00%	
20150 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	11.450.000,00	2,36%	
20160 MANUT. DE SINTÉTICAS HORTAS URBANAS/PROJETOS	800.000,00	0,13%	
20180 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	4.800.000,00	0,77%	
20190 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS - PIS/PF	5.700.000,00	0,92%	
20200 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNEROM	341.000,00	0,05%	
20210 MANUT. DO APORTE E COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL	4.300.000,00	0,80%	
09 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	174.121.163,71	28,00%	
10070 CONSTR./REFORM./AMPL. DE QUADRAS/GINASIOS - EDUC.	1.500.000,00	0,18%	
10080 CONSTR./REFORM./AMPL. DE CEMAS/PLAYGROUNDS - EDUC.	6.000.000,00	1,06%	
10090 AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - INF. INFANTIL	1.200.000,00	0,20%	
10100 CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESCOLAS - ENS. FUNDAM. NATL	3.000.000,00	0,51%	
10110 AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAM.	2.000.000,00	0,33%	
10120 CONTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO MUNICÍPIO	400.000,00	0,06%	
10130 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - ALEM. ESCOLAR	100.000,00	0,02%	
10140 ACESSO ENFASIS E ESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA	300.000,00	0,05%	
10150 CONSTR./REFORM./AMPL. ESCOLAS/QUADRAS/PARC. EXTERIO	4.000.000,00	0,64%	
10160 CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESPACOS PUBL. DA EDUCACAO	1.800.000,00	0,31%	

Distribuição por Programas			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
0011 ATLETA SORRISENSE DO AMANHÃ	9.380.000,00	1,51%	
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.964.000,00	1,17%	
0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.445.958,00	0,89%	
0014 BENEFÍCIOS DE TERAPIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,16%	
0015 CRIANÇAS DO FUTURO	2.961.200,00	0,48%	
0016 GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA DO CADASTRO UNICO	336.194,00	0,05%	
0017 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	2.700.000,00	0,43%	
0018 FUNDO MUNICIPAL FOMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAIS	35.500,00	0,01%	
0019 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	14.600.000,00	2,37%	
0010 INFRA. INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	11.571.043,96	1,84%	
0011 PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E MOBILIDADE URBANA	6.495.000,00	1,04%	
0012 CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	1.141.000,00	0,18%	
0013 FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR	7.535.500,00	1,21%	
0014 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	2.990.000,00	0,48%	
0015 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.100.000,00	0,18%	
0016 MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	3.400.000,00	0,55%	
0017 SORRISO - TRANSITO COM SEGURANÇA	5.872.000,00	0,94%	
0018 FÉRIAS DE CONFERENCIA	486.340,00	0,07%	
Total Geral	621.860.000,00	100,00%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
06 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.274.200,00	3,14%	
20470 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ABRIGO DE ANIMAIS	406.500,00	0,07%	
20480 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ABATEDOURO MUNICIPAL	1.274.000,00	0,22%	
20500 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.681.500,00	0,39%	
20510 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROJETO REPOBLORA	50.000,00	0,01%	
07 SEC. SAÚDE E BEM-ESTAR	11.513.000,00	1,85%	
10320 CONSTR./REFORM./AMPL. DE UNID. ADM. DA SAÚDE	799.000,00	0,13%	
10310 IMPL. E FORT. DAS INFRA. DE GESTÃO DO TRAB. E DA	1.000,00	0,00%	
20520 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.713.000,00	1,72%	
08 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.436.710,00	3,89%	
10330 CONSTR./REFORM./AMPL. DE CRAS/CC/ESP./INF. SCFV	1.500.000,00	0,24%	
10340 AQUIS. VEÍCULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMAS	400.000,00	0,06%	
10350 IMPLANT. E MANUT. DO PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.000,00	0,00%	
10360 CONSTR./REFORM./AMPL. DE UNID. DE PROT. ESPECIAL	1.000.000,00	0,16%	
10370 CONSTR./REFORM./AMPL. DE OUTRAS UNID. ASSIST. SOC.	900.000,00	0,14%	
10380 CONSTR./REFORM./AMPL. DE CAPELAS MORTUÁRIAS	1.500.000,00	0,24%	
20530 MANUTENÇÃO DO CADASTRO UNICO PARA PROG. SOCIAIS	3.364.194,00	0,05%	
20540 MANUT. DO FUNDO MUN. PART. DE INV. SOCIAIS-FUNPIS	39.500,00	0,01%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
04 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	174.121.163,71	28,00%	
10170 CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESPACOS PUBL. DA CULTURA	935.000,00	0,15%	
10180 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	0,11%	
10600 SUBVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	1.800.000,00	0,29%	
20180 PROJ. EDUC. INCLUSIVA DIRETO A DIVER. CAPACITAÇÕES	122.100,00	0,02%	
20190 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.844.503,35	2,39%	
20210 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	3.850.000,00	0,62%	
20220 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAM.	5.500.000,00	0,95%	
20230 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	30.000,00	0,00%	
20240 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APAE	165.000,00	0,03%	
20250 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.200.000,00	1,82%	
20260 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAM.	57.500.000,00	9,25%	
20270 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	18.000.000,00	2,88%	
20280 MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ENSINO SUPERIOR UNIMAT/ UAB	400.000,00	0,08%	
20290 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.200.000,00	0,35%	
20300 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	599.500,00	0,10%	
20310 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAM.	8.945.000,00	1,44%	
20320 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	3.122.400,00	0,50%	
20330 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.375.100,00	2,31%	
20340 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	7.751.560,36	1,25%	

Distribuição por Programas			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
0011 ATLETA SORRISENSE DO AMANHÃ	9.380.000,00	1,51%	
0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.964.000,00	1,17%	
0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.445.958,00	0,89%	
0014 BENEFÍCIOS DE TERAPIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,16%	
0015 CRIANÇAS DO FUTURO	2.961.200,00	0,48%	
0016 GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA DO CADASTRO UNICO	336.194,00	0,05%	
0017 PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	2.700.000,00	0,43%	
0018 FUNDO MUNICIPAL FOMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAIS	35.500,00	0,01%	
0019 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	14.600.000,00	2,37%	
0010 INFRA. INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	11.571.043,96	1,84%	
0011 PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E MOBILIDADE URBANA	6.495.000,00	1,04%	
0012 CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	1.141.000,00	0,18%	
0013 FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR	7.535.500,00	1,21%	
0014 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	2.990.000,00	0,48%	
0015 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	1.100.000,00	0,18%	
0016 MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	3.400.000,00	0,55%	
0017 SORRISO - TRANSITO COM SEGURANÇA	5.872.000,00	0,94%	
0018 FÉRIAS DE CONFERENCIA	486.340,00	0,07%	
Total Geral	621.860.000,00	100,00%	

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Metas por Secretaria/Ação

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
08 SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.436.710,00	3,89%	
20550 MANUT. DE ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.051.400,00	0,81%	
20560 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	478.500,00	0,08%	
20570 MANUT. DO PROGRAMA FORMAS PARA SOCIALIZAR - GTR	244.400,00	0,00%	
20580 MANUTENÇÃO DE ATIV. DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	4.096.100,00	0,06%	
20590 MANUT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA	1.119.500,00	0,18%	
20600 MANUT. BOM. DO FUTURO/ABR. COMUM. LÍZ. DO AMANHÃ	318.100,00	0,05%	
20610 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.921.700,00	0,31%	
20620 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEMAS	1.000.000,00	0,02%	
20630 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PETI	100.000,00	0,00%	
20640 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA	4.500,00	0,00%	
20650 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	1.394.116,00	0,22%	
20660 MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	2.202.600,00	0,35%	
20670 COVID19 - ACESSO DE ENFRENTAM. - ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00	0,01%	
20680 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	242.500,00	0,04%	
20690 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO BANCO DE ALIMENTOS	163.000,00	0,01%	
20700 IMPLANT. E MANUT. SERVICO DE LONGA PERM. P/ IDOSOS	359.200,00	0,06%	
20710 IMPLANT. E MANUTENCAO DO PROJETO GUARDA SUBSIDIADA	15.000,00	0,00%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
04 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	174.121.163,71	28,00%	
10170 CONSTR./REFORM./AMPL. DE ESPACOS PUBL. DA CULTURA	935.000,00	0,15%	
10180 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	0,11%	
10600 SUBVENÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	1.800.000,00	0,29%	
20180 PROJ. EDUC. INCLUSIVA DIRETO A DIVER. CAPACITAÇÕES	122.100,00	0,02%	
20190 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.844.503,35	2,39%	
20210 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	3.850.000,00	0,62%	
20220 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAM.	5.500.000,00	0,95%	
20230 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	30.000,00	0,00%	
20240 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APAE	165.000,00	0,03%	
20250 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	11.200.000,00	1,82%	
20260 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAM.	57.500.000,00	9,25%	
20270 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	18.000.000,00	2,88%	
20280 MANUTENÇÃO DE ATIV. DE ENSINO SUPERIOR UNIMAT/ UAB	400.000,00	0,08%	
20290 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	2.200.000,00	0,35%	
20300 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	599.500,00	0,10%	
20310 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAM.	8.945.000,00	1,44%	
20320 MANUTENÇÃO DE ATIV. DO FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL	3.122.400,00	0,50%	
20330 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	14.375.100,00	2,31%	
20340 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	7.751.560,36	1,25%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
01 CAMARA MUNICIPAL	14.918.000,00	2,40%	
10010 AMPLIACAO E REESTR. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	500.000,00	0,08%	
10020 REFORMA ADMINISTRATIVA E CONCLUSÃO PUBLICO-CAMARA	50.000,00	0,01%	
10030 MODERNIZ. EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERM. - CAMARA	300.000,00	0,05%	
10040 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	8.366.640,00	1,35%	
20020 MANUT. DA CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL	272.000,00	0,04%	
20030 PUBLIC./PROJ. E DIVULGACAO INSTITUCIONAL-CAMARA	800.000,00	0,13%	
20040 BENEFÍCIOS/ALÍQUIS AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNI.	690.000,00	0,11%	
20050 EVENTOS E CONGRATULAÇÕES PROMOV. PELA CAMARA MUNI.	150.000,00	0,02%	
20060 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES	3.491.000,00	0,56%	
99990 RESERVA DE CONTINGENCIA - PODER LEGISLATIVO	298.340,00	0,05%	
02 GABINETE DO PREFEITO	4.879.000,00	0,78%	
20070 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.200.000,00	0,35%	
20080 MANUT. DE ATIVIDADES DA ISA, UMS, MN. DO TRABALHO	3.000,00	0,00%	
20090 MANUTENÇÃO DE DESPESAS PUBLICITARIAS	2.250.000,00	0,36%	
20100 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PROCON	426.000,00	0,07%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 20 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	17.155.000,00	2,76%	
10830 INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA - EQUIPAM./TECNOLOGIA	1.250.000,00	0,20%	
10840 REALIZ. CONCURSO PUBLICO / FORMACAO CONTIN. SEMEP	200.000,00	0,03%	
21210 MANUTENCAO DE ATIV. DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	4.025.000,00	0,65%	
21180 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE SEGURANCA PUBLICA	2.400.000,00	0,39%	
21190 MANUTENCAO DA CESSAO DO CIOPAER	58.000,00	0,01%	
21200 MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO	4.625.000,00	0,74%	
21220 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.100.000,00	0,18%	
- 21 AGER SORRISO	900.000,00	0,14%	
10850 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - AGER	20.000,00	0,00%	
21220 MANUTENCAO DE ATIV. AGENCIA REGUL.SERV. PUBL. - AGER	880.000,00	0,14%	
- 99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,02%	
99990 RESERVA DE CONTINGENCIA - EXECUTIVO	150.000,00	0,02%	
Total Geral	621.860.000,00	100,00%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	147.113.202,31	23,66%	
10670 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO CENTRO DE REAB. RENASCER	3.300.000,00	0,53%	
10690 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	2.000.000,00	0,32%	
10700 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DE LABORATORIO MUNICIPAL	630.000,00	0,10%	
10720 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - ATENCAO BASICA	600.000,00	0,10%	
10730 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO CENTRO ONCOLOGICO	1.000.000,00	0,16%	
10740 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - VIG. EPIDEM.	130.000,00	0,02%	
10750 CONSTR./REFORMA/AMPLACAO DO AME	300.000,00	0,05%	
10770 CONSTR./REFORMA/AMPLACAO DO SAMUJ	500.000,00	0,08%	
20880 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	7.208.340,00	1,16%	
20890 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	53.300.450,11	8,57%	
20900 MANUTENCAO DE ATIV. DA UNID. DE PRONTO ATEND. - UPA	16.014.400,00	2,58%	
20910 MANUTENCAO DE ATIV. DA ASSIST. MEDICA ESPEC. - AME	8.972.600,00	1,44%	
20920 MANUTENCAO DE ATIV. CENTRO ESPEC. ODONTOLOG. - CEO	2.728.000,00	0,44%	
20930 MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS	1.620.000,00	0,26%	
20940 MANUTENCAO DAS ACDES DE VIGILANCIA SANITARIA	1.577.686,00	0,25%	
20960 MANUTENCAO DE ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	80.200,00	0,01%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 09 SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.955.000,00	1,92%	
10380 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMDE	250.000,00	0,04%	
10390 AMPLIACAO E ESTRUTURACAO DO AEROPORTO REGIONAL	1.400.000,00	0,23%	
10400 IMPLEMENTACAO DE ACDES DE PROMOCAO AO TURISMO	200.000,00	0,03%	
10410 REESTRUTURACAO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS ARI	800.000,00	0,13%	
10430 IMPLEMENT. BANCO DO EMPREENDEDOR/FUNDO DE INVEST.	1.400.000,00	0,23%	
10440 IMPLEMENTACAO DO FUNDO DE AVAL	1.000.000,00	0,16%	
20720 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONÔM.	1.775.000,00	0,29%	
20730 MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS ARI REDI	250.000,00	0,04%	
20740 MANUTENCAO DO CAL. CENTRO DE APOIO EMPRESARIAL	320.000,00	0,05%	
20750 MANUTENCAO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	3.330.000,00	0,54%	
20760 REALIZ. EVENTOS DA SEC. MUNIC. DE DES. ECONÔMICO	900.000,00	0,14%	
20770 MANUTENCAO DE ATIV. DO PROJETO DESENVOLVE SORRISO	300.000,00	0,05%	
- 10 SEC. ADMINISTRAÇÃO	21.455.000,00	3,45%	
10450 REALIZAR REFORMA ADM./REESTR. PCCV/CONCURSO PUBL	100.000,00	0,02%	
10460 ESTRUTURACAO DO DP TO. DE PATRIMONIO/ALMOXARIFADO	225.000,00	0,04%	
10470 ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	0,03%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	147.113.202,31	23,66%	
20960 MANUTENCAO DE ACDES JUNTO AO CONSORCIO DE SAUDE	8.700.000,00	1,40%	
20970 MANUT. DE ASSOCIACOES/CONVENIOS/CASAS DE APOIO	750.000,00	0,12%	
20980 MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - SAE	550.000,00	0,09%	
20990 MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. - RENASCER	2.050.000,00	0,33%	
21000 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA FARMACIA COMPLEMENTAR	868.000,00	0,14%	
21010 MANUTENCAO DE PROCESSOS LABORALIZADOS	1.513.300,00	0,24%	
21020 COVID19 - ACDES DE ENFRENTAM. - FUNDO MUN. SAUDE	6.232.000,00	1,00%	
21030 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL	4.407.147,00	0,71%	
21040 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE UTIS	5.917.860,67	0,95%	
21060 MANUT. DAS ACDES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMBI.	2.395.985,20	0,39%	
21070 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CENTRO HEMODIALISE	1.117.900,00	0,18%	
21080 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CENTRO ONCOLOGICO	150.000,00	0,02%	
21090 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SAMUJ	3.907.093,33	0,63%	
21100 MANUTENCAO DE ATIV. DA POLICLINICA DA REGIAO LESTE	3.021.600,00	0,48%	
21110 ESTRUTUR. E MANUT. DO SAE - SERV.ATEND. DOMICILIAR	787.000,00	0,13%	
21240 MAN. DA COMISSAO DE INT. ENS. E SER. MUNIC. - CIES	1.000,00	0,00%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 10 SEC. ADMINISTRAÇÃO	21.455.000,00	3,45%	
10480 ESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	420.000,00	0,07%	
10500 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	5.000.000,00	0,80%	
10890 PARCERIA COM ENTIDADE PARA BENEFICIOS AOS SERVIDOR	360.000,00	0,06%	
20780 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO	12.040.000,00	1,94%	
20790 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GANHA TEMPO	3.150.000,00	0,51%	
- 11 SEC. DE GOVERNO	3.340.000,00	0,54%	
10510 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMGOV	80.000,00	0,01%	
20800 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCH./OUTRAS ESF. GOV.	252.000,00	0,04%	
20810 MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	2.925.000,00	0,47%	
20820 MANUT. DE ATIV. DO PROGRAMA SORRISO EM MOVIMENTO	86.000,00	0,01%	
- 12 SEC. TRANSPORTES	24.386.048,98	3,92%	
10520 ASFALT. DAS ESTR. RURAIS EM PARC. COM ASSOCIACOES	2.120.000,00	0,34%	
10530 CONSTR. E RECUPERACAO DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	3.021.043,98	0,49%	
10540 CONSTR. E RECUPERACAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS	3.930.000,00	0,63%	
10550 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. - SEMTRA	2.500.000,00	0,40%	
20830 MANUT. DA SENTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	12.810.000,00	2,09%	

METAS FISCAIS 2022

Metas de Resultado Primário e Nominal

Metas Fiscais 2022			
Meta	2022	2023	2024
Receita Total	R\$ 621.860.000,00	R\$ 685.665.000,00	R\$ 755.420.000,00
Receitas Primárias (I)	R\$ 593.784.000,00	R\$ 657.244.000,00	R\$ 730.624.000,00
Despesa Total	R\$ 651.868.000,00	R\$ 714.673.000,00	R\$ 783.428.000,00
Despesas Primárias (II)	R\$ 631.104.000,00	R\$ 704.008.000,00	R\$ 771.968.000,00
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	R\$ (37.320.000,00)	R\$ (46.764.000,00)	R\$ (41.344.000,00)
Resultado Nominal	R\$ (23.095.395,64)	R\$ (45.713.000,00)	R\$ (40.238.000,00)
Dívida Pública Consolidada	R\$ 23.095.395,64	R\$ 18.635.965,88	R\$ 14.843.750,00
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (26.894.404,36)	R\$ (26.354.034,12)	R\$ (23.146.250,00)

CONCEITOS:

- Receitas Primárias: decorrem da atividade fiscal do governo. Ex: Rec. Tributárias, Rec. Transferências.
- Despesas Primárias: gastos necessários para promover os serviços públicos, desconsiderando empréstimos/financiamentos. Ex: Pessoal, Canteiro e Investimentos.
- Resultado Primário: indica se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação.
- Resultado Nominal: representa a variação da DCL e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).
- Dívida Consolidada: Obrigações Financeiras para amortização em prazo superior a 12 meses.
- Dívida Consolidada Líquida: Dívida líquida em relação ao valores em caixa.

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 16 PREVISÃO	30.500.000,00	4,90%	
21120 MODERNIZACAO DO ESPACO DO PREVISAO	700.000,00	0,11%	
21130 GESTAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM. DA PREVISAO	2.560.000,00	0,40%	
21140 GESTAO E MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	12.500.000,00	2,01%	
99970 RESERVA LEGAL DO RPPS	14.800.000,00	2,38%	
- 17 PROCURADORIA GERAL	1.845.000,00	0,30%	
10780 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - PROCURADORIA	30.000,00	0,00%	
21150 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	1.815.000,00	0,29%	
- 18 CONTROLDORIA GERAL	910.000,00	0,15%	
10790 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - CONTR. INTERNO	10.000,00	0,00%	
21160 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLDORIA INTERNA	900.000,00	0,14%	
- 20 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	17.155.000,00	2,76%	
10800 ESTRUTURACAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	1.347.000,00	0,22%	
10810 APOIO AS ATIVIDADES DO FUMSEP	1.500.000,00	0,25%	
10820 GRATIFIC. P/ DESEMP. ATIV. DELIG.(JORN.VOLUNTAR.)	600.000,00	0,10%	

Distribuição por Ação			
Órgão / Ação	LDO 2022	%	
- 13 SEC. ESPORTE E LAZER	16.920.000,00	2,72%	
10660 INSENC. SOCIAL PRAT. DESP. ATRAVES DO BOLSA ATLETA	400.000,00	0,06%	
10570 CONSTR./REFORMA/AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT./LAZER	3.950.000,00	0,64%	
10580 CONSTRUCAO E ESTRUT. DE GINASIO/COMPLEXO OLIMPICO	3.000.000,00	0,48%	
20840 CONTRAT. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZACAO	5.540.000,00	0,91%	
20850 MANUTENCAO DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	2.030.000,00	0,33%	
- 14 SEC. DE CIDADE	6.695.000,00	1,08%	
10590 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - SEMCID	80.000,00	0,01%	
10600 PROGRAMA HABITACIONAL - CONSTRUCAO DE CASAS	2.000.000,00	0,32%	
20860 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE CIDADE-SEMCID	4.415.000,00	0,71%	
20870 CONTRAT. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZACAO	200.000,00	0,03%	
- 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	147.113.202,31	23,66%	
10630 CONSTR./REFORMA/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	2.800.000,00	0,47%	
10620 CONSTR./REFORMA/AMPL. DE UNIDADES FARMACEUTICAS	400.000,00	0,06%	
10630 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - VIG. SANITARIA	100.000,00	0,02%	
10640 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - MAC	750.000,00	0,12%	
10650 AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - ASSIST. FARMAC.	130.000,00	0,02%	
10660 CONSTRUCAO E ESTRUTURACAO POLICLINICA REGIAO LESTE	500.000,00	0,08%	

**COMPROVANTE DE
ENVÍO AO
LEGISLATIVO DO
RELATÓRIO DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

al/



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEFAZ N.º 244/2021

Sorriso - MT, 16 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2021, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2022** do município de Sorriso.

Desde já renovo meus protestos de estima e consideração e colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,


SERGIO KOCOVA SILVA
Secretário de Fazenda

Exmo. Senhor
LEANDRO DAMIANI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso
Nesta



**COMPROVANTES DA
PUBLICAÇÃO DOS
RELATORIOS DE
PROJETOS EM
ANDAMENTO**

LDO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA SEMEC Nº 020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia as Comissões locais de Atribuição de Turmas e/ou Aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
Considerando a Lei Complementar Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;
Considerando o redimensionamento da rede municipal de ensino, na qual ocorreu o repasse de séries/anos finais do Ensino Fundamental de algumas unidades escolares para a rede estadual de ensino;
Considerando a necessidade em definir critérios na escolha de turmas e/ou aulas nas unidades escolares;
Considerando a necessidade de definir um período para distribuição das aulas;
Considerando a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões locais para o Processo de Atribuição de turmas e/ou aulas para professores efetivos a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo para oferta da educação, com o objetivo de atendimento a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica na Rede Municipal de Sorriso-MT e seus procedimentos.

Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS
ROBERTA NOVELLO DE BEM
LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MÜLLER

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC
LUCIA KORBES DRECHSLER
ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS
ROBERTA NOVELLO DE BEM
LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MÜLLER
UMBERTO PELISSER
ELENICE TERESINHA FRANCIOSI BUHL SCHILLING
MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
GERSON CÂNDIDO RIBEIRO
HELONEIDE ALCANTARA MATOS ROCHA
SILVANA MARIOTE

Art. 2º Os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT, obedecerão ao disposto no Decreto nº 612 de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º A atribuição de turmas e/ou aulas dos professores efetivos obedecerá aos critérios definidos no Decreto nº 612/2021, e sua implantação será de responsabilidade da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas instituída nesta portaria, sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 4º As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor da unidade escolar, à consideração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com participação da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas da unidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária Municipal de Educação Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2021.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

	Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas	Agosto/2021
--	---	-------------

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Executado até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO									
02.001 - Gabinete do Prefeito									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	2.763.000,00	2.678.140,00	,00	133.932,30	133.932,30	,00	1.975.535,01	1.975.535,01	73,77
0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS	89.000,00	101.488,17	,00	8.594,39	8.594,39	,00	35.203,73	35.203,73	34,69
Total - Gabinete do Prefeito	2.852.000,00	2.779.628,17	,00	142.526,69	142.526,69	,00	2.010.738,74	2.010.738,74	72,34

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2327

Divulgação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

– Página 56

Publicação terça-feira, 23 de novembro de 2021

03.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	14.906.000,00	14.673.966,00	38.958,65	1.319.399,44	1.358.358,09	284.982,25	12.361.596,32	12.646.578,57	86,18
0037 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	371.000,00	562.036,65	,00	-7.605,00	-7.605,00	237.505,53	312.350,67	549.856,20	97,83
0042 - CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	1.317.000,00	613.011,99	,00	,00	,00	,00	151.771,03	151.771,03	24,76
0043 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.214.000,00	8.645.196,16	,00	1.441.914,21	1.441.914,21	,00	7.665.480,33	7.665.480,33	88,67
Total - Gabinete do Secretário	24.808.000,00	24.494.210,80	38.958,65	2.753.708,65	2.792.667,30	522.487,78	20.491.198,35	21.013.686,13	85,79

04.001 - Gabinete do Secretário									
0016 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	19.032.000,00	19.163.062,49	,00	1.292.467,25	1.292.467,25	,00	12.257.822,20	12.257.822,20	63,97
0040 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.100.000,00	9.878.308,89	,00	66.648,63	66.648,63	,00	8.985.621,63	8.985.621,63	90,96
0041 - EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	611.000,00	175.257,97	,00	,00	,00	,00	59.785,86	59.785,86	34,11
0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC E CU	12.508.000,00	15.750.341,43	,00	897.816,30	897.816,30	,00	8.883.322,32	8.883.322,32	56,40
Total - Gabinete do Secretário	41.251.000,00	44.966.970,78	,00	2.256.932,18	2.256.932,18	,00	30.186.552,01	30.186.552,01	67,13

04.002 - Educação Básica 60%									
0016 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	64.070.000,00	66.092.734,33	,00	5.804.607,38	5.804.607,38	,00	46.229.538,92	46.229.538,92	69,95
Total - Educação Básica 60%	64.070.000,00	66.092.734,33	,00	5.804.607,38	5.804.607,38	,00	46.229.538,92	46.229.538,92	69,95

04.003 - Educação Básica 40%									
0016 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	10.512.000,00	8.463.148,99	,00	59.940,00	59.940,00	,00	6.015.201,02	6.015.201,02	71,08
Total - Educação Básica 40%	10.512.000,00	8.463.148,99	,00	59.940,00	59.940,00	,00	6.015.201,02	6.015.201,02	71,08

04.005 - Fundo Municipal de Educação e Cultura									
0015 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	400.000,00	422.500,00	,00	,00	,00	422.423,86	,00	422.423,86	99,98
0016 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	7.330.000,00	15.160.534,72	312.269,15	,00	312.269,15	10.898.102,25	,00	10.898.102,25	71,88
0033 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.060.000,00	6.048.237,07	,00	743.552,14	743.552,14	26.607,67	3.118.959,87	3.145.567,54	52,01
0041 - EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	2.280.000,00	2.080.000,00	,00	,00	,00	,00	1.873.500,00	1.873.500,00	90,07
0052 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coro	19.000,00	726.717,06	,00	,00	,00	,00	699.421,78	699.421,78	96,24

Total - Fundo Municipal de Educação e Cultura	17.089.000,00	24.437.988,85	312.269,15	743.552,14	1.055.821,29	11.347.133,78	5.691.881,65	17.039.015,43	69,72
---	---------------	---------------	------------	------------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------

04.006 - Fundo Municipal de Cultura									
0015 - VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA	2.373.000,00	2.582.689,32	,00	503.747,78	503.747,78	1.228,30	1.348.830,82	1.350.059,12	52,27
Total - Fundo Municipal de Cultura	2.373.000,00	2.582.689,32	,00	503.747,78	503.747,78	1.228,30	1.348.830,82	1.350.059,12	52,27

05.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	17.873.000,00	21.057.885,93	,00	1.551.045,46	1.551.045,46	,00	17.976.282,49	17.976.282,49	85,37
0008 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	27.398.000,00	35.210.966,85	3.730.821,04	756.036,36	4.486.857,40	18.701.296,58	12.688.639,43	31.389.936,01	89,15
Total - Gabinete do Secretário	45.271.000,00	56.268.852,78	3.730.821,04	2.307.081,82	6.037.902,86	18.701.296,58	30.664.921,92	49.366.218,50	87,73

06.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	6.418.000,00	8.213.966,73	607.845,50	316.898,77	924.744,27	1.234.949,26	5.419.226,56	6.654.175,82	81,01
0011 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR	5.228.000,00	2.494.470,00	10.656,50	,00	10.656,50	331.076,70	,00	331.076,70	13,27

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Executado até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	475.000,00	837.000,00	,00	50.399,36	50.399,36	,00	776.674,32	776.674,32	92,79
Total - Gabinete do Secretário	12.121.000,00	11.545.436,73	618.502,00	367.298,13	985.800,13	1.566.025,96	6.195.900,88	7.761.926,84	67,23

06.002 - Fundo do Meio Ambiente									
0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	2.385.000,00	2.463.498,13	3.147,90	72.125,26	75.273,16	59.833,35	856.323,94	916.157,29	37,19
Total - Fundo do Meio Ambiente	2.385.000,00	2.463.498,13	3.147,90	72.125,26	75.273,16	59.833,35	856.323,94	916.157,29	37,19

07.001 - Gabinete do Secretário									
0050 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAÚDE	7.696.000,00	9.498.664,00	,00	694.600,23	694.600,23	,00	7.781.166,67	7.781.166,67	81,92

Total - Gabinete do Secretário	7 696.000,00	9 498.664,00	,00	694 600,23	694 600,23	,00	7 781 166,67	7 781 166,67	81,92
08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social									
0017 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	674 000,00	1 258 500,00	,00	68 625,00	68 625,00	,00	1 138 309,35	1 138 309,35	90,45
0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4 276.000,00	3 301.243,98	,00	76 887,03	76 887,03	,00	2 259 948,93	2 259 948,93	68,46
0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	1 971.000,00	2 046.208,60	,00	54 681,88	54 681,88	,00	1 363 112,18	1 363 112,18	66,62
0027 - CRIANÇAS DO FUTURO	602 000,00	621 940,51	116,00	52 656,54	52 772,54	14 502,25	346 207,04	360 709,29	58,00
0028 - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO	207 000,00	238 900,06	,00	25 043,33	25 043,33	,00	141 943,33	141 943,33	59,42
0031 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	35 000,00	141 756,00	,00	,00	,00	,00	133 691,70	133 691,70	94,31
0032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	940 000,00	978 730,00	,00	68 148,20	68 148,20	,00	633 610,42	633 610,42	64,74
0052 - Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coro	89 000,00	149 924,05	,00	,00	,00	,00	73 042,80	73 042,80	48,72
Total - Fundo Municipal de Assistência Social	8 794.000,00	8 737 203,20	116,00	346 041,98	346 157,98	14 502,25	6 089 865,75	6 104 368,00	69,87
08.002 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente									
0027 - CRIANÇAS DO FUTURO	1 213 000,00	1 730 560,50	,00	,00	,00	,00	1 595 253,86	1 595 253,86	92,18
Total - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Ad	1 213 000,00	1 730 560,50	,00	,00	,00	,00	1 595 253,86	1 595 253,86	92,18
08.003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social									
0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO	78 000,00	78 000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total - Fundo de Partilhamento de Investimento Soc	78 000,00	78 000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
08.004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos									
0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	896 000,00	753 631,00	,00	23 863,14	23 863,14	2 000,00	385 019,08	387 019,08	51,35
Total - Fundo Municipal de Direito dos Idosos	896 000,00	753 631,00	,00	23 863,14	23 863,14	2 000,00	385 019,08	387 019,08	51,35
08.005 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	4 418.000,00	4 563 896,68	5 098,00	368 608,40	373 706,40	138 030,58	3 175 592,95	3 313 623,53	72,51
0032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	88 000,00	18 000,00	,00	,00	,00	,00	2 671,44	2 671,44	14,84
Total - Gabinete do Secretário	4 506.000,00	4 581 896,68	5 098,00	368 608,40	373 706,40	138 030,58	3 178 264,39	3 316 294,97	72,38
09.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	10 791.000,00	13 306 551,42	1 918,65	183 773,24	185 691,89	6 513 949,33	6 332 976,41	12 846 925,74	96,55
0014 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	713 000,00	747 291,90	,00	547 241,90	547 241,90	,00	547 241,90	547 241,90	73,23
0031 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	814 000,00	804 000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total - Gabinete do Secretário	12 318.000,00	14 857 843,32	1 918,65	731 015,14	732 933,79	6 513 949,33	6 880 218,31	13 394 167,64	90,15
10.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	10 847.000,00	12 142 948,98	1 351,07	1 083 960,58	1 085 311,65	68 544,47	9 736 186,54	9 804 731,01	80,74
0023 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PUBL	51 000,00	73 521,20	258,29	,00	258,29	73 162,54	,00	73 162,54	99,51
0024 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIV	30 000,00	32 919,52	2 200,00	,00	2 200,00	30 161,00	,00	30 161,00	91,62
Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Executado até o Mês			% Execut
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	ado
Total - Gabinete do Secretário	10 928.000,00	12 249 389,70	3 809,36	1 083 960,58	1 087 769,94	171 868,01	9 736 186,54	9 908 054,55	80,89
11.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTARIA E FINAN	2 133 000,00	2 245 821,39	,00	145 733,68	145 733,68	77 120,00	1 871 400,88	1 948 520,88	86,76
Total - Gabinete do Secretário	2 133.000,00	2 245 821,39	,00	145 733,68	145 733,68	77 120,00	1 871 400,88	1 948 520,88	86,76
12.001 - Gabinete do Secretário									

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2327

Divulgação segunda-feira, 22 de novembro de 2021

– Página 58

Publicação terça-feira, 23 de novembro de 2021

0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	10.236.000,00	8.979.254,00	,00	641.280,95	641.280,95	,00	6.661.834,43	6.661.834,43	74,19
0013 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	7.482.000,00	8.611.676,35	685.259,57	,00	685.259,57	7.978.249,76	,00	7.978.249,76	92,64
Total - Gabinete do Secretário	17.718.000,00	17.590.930,35	685.259,57	641.280,95	1.326.540,52	7.978.249,76	6.661.834,43	14.640.084,19	83,23
13.001 - Gabinete do Secretário									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	7.215.000,00	6.443.562,06	,00	617.972,01	617.972,01	,00	3.968.366,83	3.968.366,83	61,59
0010 - ATLETA SORRISENSE DO AMANHA	3.920.000,00	2.103.894,74	52.484,83	81.321,32	133.806,15	1.190.309,49	162.386,04	1.352.695,53	64,29
Total - Gabinete do Secretário	11.135.000,00	8.547.456,80	52.484,83	699.293,33	751.778,16	1.190.309,49	4.130.752,87	5.321.062,36	62,25
14.001 - Gabinete do Secretário									
0008 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	177.700,00	,00	90.123,73	90.123,73	,00	170.098,78	170.098,78	95,72
0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBAN	4.222.000,00	3.953.059,80	14.820,00	241.814,49	256.634,49	85.842,80	2.556.321,79	2.642.164,59	66,84
Total - Gabinete do Secretário	4.272.000,00	4.130.759,80	14.820,00	331.938,22	346.758,22	85.842,80	2.726.420,57	2.812.263,37	68,08
15.001 - Diretor do Fundo									
0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	8.166.000,00	7.705.927,80	,00	719.959,34	719.959,34	357.382,60	5.862.230,19	6.219.612,79	79,88
0004 - ATENCAO BASICA	51.122.000,00	45.163.680,16	443.887,51	2.748.597,83	3.192.485,34	1.682.609,84	35.869.516,83	37.552.126,67	83,15
0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	37.938.000,00	42.251.194,01	374.369,46	1.906.529,67	2.280.899,13	5.779.954,51	31.057.286,92	36.837.241,43	87,19
0006 - VIGILANCIA EM SAUDE	4.003.000,00	3.406.314,27	-359,40	379.207,38	378.847,98	71.353,00	2.348.000,82	2.419.353,82	71,03
0007 - GESTAO DO SUS	552.000,00	659.000,00	,00	119.000,00	119.000,00	,00	529.378,50	529.378,50	80,33
0052 - Acoes de Saude para o Enfrentamento do Coro	1.296.000,00	8.543.089,78	,00	75.936,80	75.936,80	,00	7.885.516,34	7.885.516,34	92,30
Total - Diretor do Fundo	103.077.000,00	107.809.206,02	817.897,57	5.949.231,02	6.767.128,59	7.891.299,55	83.551.929,60	91.443.229,55	84,82
17.001 - Gabinete Do Procurador									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	1.736.000,00	1.360.070,00	,00	79.316,17	79.316,17	2.300,00	749.273,28	751.573,28	55,26
Total - Gabinete Do Procurador	1.736.000,00	1.360.070,00	,00	79.316,17	79.316,17	2.300,00	749.273,28	751.573,28	55,26
18.001 - Controladoria Geral									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	696.000,00	697.700,00	20.540,00	74.723,27	95.263,27	34.854,00	586.774,98	621.628,98	89,10
Total - Controladoria Gera	696.000,00	697.700,00	20.540,00	74.723,27	95.263,27	34.854,00	586.774,98	621.628,98	89,10
20.001 - GABINETE DO SECRETARIO									
0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINAN	5.161.000,00	5.367.411,57	,00	247.210,69	247.210,69	66.378,54	3.355.383,83	3.421.762,37	63,75
0021 - VIVER COM SEGURANCA	1.495.000,00	1.112.271,50	74.340,30	,00	74.340,30	757.641,77	,00	757.641,77	68,12
0022 - SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA	3.770.000,00	2.991.400,00	5.098,00	739.424,60	744.522,60	96.460,47	2.264.769,58	2.361.230,05	78,93
Total - GABINETE DO SECRETARIO	10.426.000,00	9.471.083,07	79.438,30	986.635,29	1.066.073,59	920.480,78	5.620.153,41	6.540.634,19	69,06
99.099 - Reserva de Contingência									
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Total - Reserva de Contingência	150.000,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no Mês			Executado até o Mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	420.504.000,00	448.435.374,71	6.385.081,02	27.167.761,01	33.552.842,03	57.218.812,70	91.235.602,45	348.454.415,15	77,70

SORRISO. 16 de Setembro de 2021